



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14023	CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO , dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 138 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1992, com as seguintes características e componentes: SISTEMA DE SEGURANÇA <ul style="list-style-type: none">- Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico.- Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço.- Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves".- Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção.- Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances.- Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica. SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12 <ul style="list-style-type: none">- Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento.- Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação.- Giroled instalado no suporte das lanças na cor embar.- Faroete auxiliar giratório- Farol de manejo (móvel)- Painel de Comando Superior- Protetor de Comandos- Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de adionamento- Seletor de comandos (base-torre-Cesto)- Sensor de posição de Transporte- Sistema de Giro infinito com rolamento-sem fim e Junta- Indicador de Tomada de Força ligada- Válvula reguladora de Raio SISTEMA AUTOMÁTICO <ul style="list-style-type: none">- Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático	1,00	UN	84.830,00	84.830,00

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

<p>acionado por correntes e frantes, com regulagem de tensionamento.</p> <p>PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS</p> <p>EQUIPAMENTO Construído a partir de chapas de aço de alta resistência; sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.</p> <p>ESTRUTURA Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.</p> <p>CHASSI Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.</p> <p>MALHAL Construído de perfil tipo "U", solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.</p> <p>SISTEMA DE GIRO Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.</p> <p>JUNTA ROTATIVA Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.</p> <p>TORRE Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nela é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.</p> <p>LANÇAS Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.</p> <p>ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo</p> <p>ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.</p> <p>ARTICULAÇÃO Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de encaixe para garantir longa vida útil às articulações.</p> <p>DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo, a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.</p> <p>CONDUTORES HIDRÁULICOS</p> <p>-RÍGIDOS Feitos a partir de fibras de aço sem costura, conforme Norma NBR 8478.</p> <p>FLEXÍVEIS Sistema isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.</p> <p>OPERAÇÃO E COMANDO</p>				
--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003

f

	<p>Todos os movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As patolas são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso inadvertidos, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.</p> <p>CESTO Construído em fibra de vidro, com seu tamanho de 810 mm x 810 mm x 1080 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2.</p> <p>HORÍMETRO Horímetro para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.</p> <p>BAÚS LATERAIS para acoplamento de ferramentas, na dimensão de (tamanho espaço livre) 1000 x 650 x 500 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xadrez 3mm, com portas posicionadas em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço, porta cone, porta eçada na parte superior do baú, faixas refletivas, pintura interna e externa, para -choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.</p>				
TOTAL					84.830,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Manutenção da iluminação pública do município, como troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento 46 KV), manutenção de redes telefônicas, limpeza de fachadas, poda de árvores, entre outros.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a instalação do produto

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI

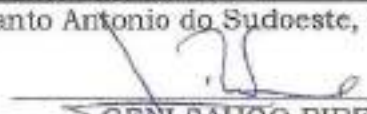
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1160	05.005.26.782.2601.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

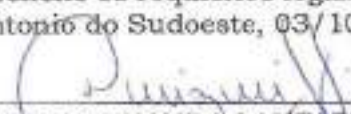
Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 541/2017

Termo de Referência

005

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão	Quantidade de Itens
541	Aquisição de Material	18/09/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20019-6	ZELIRIO PERON FERRARI	646/2017	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Em até 30 (trinta) d	
Entrega			
Local	Prazo		
Sede da empresa	30 Dias		

Descrição:

Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do setor de Iluminação Pública

Justificativa:

Manutenção da iluminação pública do município, como troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento 46 KV), manutenção de redes telefônicas, limpeza de fachadas, poda de árvores, entre outros.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014023	CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO.	UN	1,00	84.830,00	84.830,00
	<p>dotado de um cesto de Fibreglass e liner de proteção com capacidade de até 138 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,8 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1992, com as seguintes características e componentes:</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico. - Cilindros de Elevação / Pechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço. - Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves". - Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção. - Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances. - Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica. <p>SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento. - Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação. - Giroflex instalado no suporte das lanças na cor ambar - Farolete auxiliar giratório - Farol de manejo (móvel) - Painel de Comando Superior - Protetor de Comandos - Comandos estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento - Seletor de comandos (base-torre -Célio) - Sensor de posição de Transporte - Sistema de Giro infinito com rolamento -eati fim e Junta - Indicador de Torção de Força ligada - Válvula reguladora de Raio <p>SISTEMA AUTOMÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de funcionamento. <p>PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS</p> <p>EQUIPAMENTO</p> <p>Construído a partir de chapa de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.</p> <p>ESTRUTURA</p>				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 541/2017

Termo de Referência

006

f
Página 2

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.

CHASSI

Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.

MALHA

Construído de perfil tipo "U", soldado ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.

SISTEMA DE GIRO

Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial.

Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.

JUNTA ROTATIVA

Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.

TORRE

Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nela é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.

LANÇAS

Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.

ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo

ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA

Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.

ARTICULAÇÃO

Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 35° entre a torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de rotação. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de angraxe para garantir longa vida útil às articulações.

DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA

Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo, a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.

CONDUTORES HIDRÁULICOS

RÍGIDOS

Feitos a partir de tubos de aço sem costura, conforme Norma NBR 6470.

FLEXÍVEIS

Sistema isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.

OPERAÇÃO E COMANDO

Todos os movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As palancas são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso inadvertidos, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.

CESTO

Construído em fibra de vidro, com seu tamanho de 610 mm x 610 mm x 1060 mm, conforme Norma ANSI SIA A62.2.

HORÍMETRO

Horímetro para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.

BAÚS LATERAIS para acoplamento de ferramentas, na dimensão de (tamanho espaço livre)

.....x 650 x 500 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xadrez 3mm,

com portas posicionadas em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço,

porta corre, porta escada na parte superior do baú, faixas refletivas, pintura interna e externa,

para-choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.

TOTAL 84.830,00

TOTAL GERAL 84.830,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de um Cesto aéreo isolado

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	14023	<p>CESTO AEREO ISOLADO INSTALADO, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 40 Kv, categoria "C", conforme norma ANSIA / 92-1992, com as seguintes características e componentes:</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico. - Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço. - Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves". - Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção. - Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances. - Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica. <p>SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento. - Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação. - Giroled instalado no suporte das lanças na cor ambar - Farol auxiliar giratório - Farol de manje (móvel) - Painel de Comando Superior - Protetor de Comandos - Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento. - Seletor de comandos (base-torre -Cesto) - Sensor de posição de Transporte - Sistema de Giro infinito com rolamento -sem fim e Junta - Indicador de Tomada de Força ligada - Válvula reguladora de Raio <p>SISTEMA AUTOMÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de tensionamento. <p>PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este</p>		UN		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

	<p>último.</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS</p> <p>EQUIPAMENTO Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.</p> <p>ESTRUTURA Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.</p> <p>CHASSI Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.</p> <p>MALHAL Construído de perfil tipo "U", solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.</p> <p>SISTEMA DE GIRO Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.</p> <p>JUNTA ROTATIVA Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.</p> <p>TORRE Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nela é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.</p> <p>LANÇAS Lança inferior e superior construídas em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.</p> <p>ESTABILIZADORES (SAFATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo</p> <p>ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 82.</p> <p>ARTICULAÇÃO Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre torre e braço inferior e de 160° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de encaixe para garantir longa vida útil às articulações.</p> <p>DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo, a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.</p> <p>CONDUTORES HIDRÁULICOS</p> <p>RÍGIDOS Feitos a partir de tubos de aço sem costura, conforme Norma NBR 8478.</p> <p>FLEXÍVEIS Sistema isolado. Feito a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.</p> <p>OPERAÇÃO E COMANDO Todos os movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As patelas são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso inadvertidos, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.</p> <p>CESTO</p>				
--	--	--	--	--	--

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

	<p>Construido em fibra de vidro, com seu tamanho de 810 mm x 610 mm x 1060 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2.</p> <p>HORIMETRO Horimetro para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.</p> <p>BAÚS LATERAIS para acoplamento de ferramentas, na dimensão de (tamanho espaço livre) ...x 650 x 500 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xadrez 3mm, com portas posicionados em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço, porta cone, porta escada na parte superior do baú, faixas refletivas, pintura interna e externa, para -choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.</p>				
--	---	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

manutenção da iluminação pública do município, como troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento 46 kV), manutenção de redes telefônicas, limpeza de fachadas, poda de árvores, entre outras.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após o fornecimento.**EXECUÇÃO:** 12 Meses**LOCAL DE ENTREGA:** Sede da Empresa**FISCALIZAÇÃO:** JACIR JOSÉ MARAN

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/08/2017.

JACIR JOSÉ MARAN
MATRICULA 134-1
AGENTE ADMINISTRATIVO



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste PR
Sr. Maran

CESTO AÉREO ISOLADO, para 46kv, dotado de um cesto de Fiberglass com capacidade de até 136 Kgf/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas com as seguintes características e componentes, baús laterais para acoplamento de ferramentas, nas dimensões da largura do veículo, em fibra, com portas laterais, fechaduras com chaves, assoalho em chapa xadrez em aço, porta cone, porta escada, farolete, giroflex, farol de manejo, faixas refletivas, pintura interna e externa e pára-choque homologado pelo Inmetro.

VALOR DO CONJUNTO

R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 20 dias
Entrega: a Combinar
Garantia: 6 meses

Santo Antonio da Patrulha/RS, 13 de setembro de 2017

JMD GUINDASTES LTDA - ME
CNPJ nº 09.529.092/0001-76

IMAP: 3259 Santo Antônio da Patrulha/RS, 30/08/2017



A
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
 MARAÑ
 (46) 3553-8000
 maran@amsas.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, passamos para sua apreciação a cotação do equipamento abaixo:

CESTO AÉREO ISOLADO MARCA IMAP MODELO LI 10.000 S GI, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1992, com as seguintes características e componentes:

APLICAÇÃO

Troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento 46 kV), manutenção de redes telefônicas, limpeza de fachadas, colocação e retirada de laixas, placas e cartazes, poda de árvores, bem como coleta de sementes em reflorestadoras e instituições de ensino e pesquisa, entre outras.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.

ESPECIFICAÇÕES

• Tensão de trabalho (classe de isolamento).....	46 kV
• Altura máxima do solo (borda do cesto).....	10,40 m
• Altura da operação.....	10,90 m
• Capacidade de carga do cesto.....	136 kgf
• Comprimento da 1ª lança.....	3,68 m
• Comprimento da 2ª lança.....	4,14 m
• Giro.....	Infinito
• Alcance máximo lateral (borda do cesto).....	5,80 m
• Alcance máximo de operação.....	6,30 m
• Peso do equipamento.....	900 kgf
• Reservatório de Óleo.....	30 L
• Bomba hidráulica.....	16 cm ³ /revolução
• Vazão de trabalho.....	20 L/min
• Pressão de trabalho.....	175 Bar
• Nº de sapatas estabilizadoras.....	2
• Nº de cilindros hidráulicos.....	4
• Nº de motores hidráulicos.....	1

VEÍCULO MÍNIMO RECOMENDADO

• PBT (mínimo necessário)**.....	2.600 kgf
• Distância mínima entre eixos.....	2,40 m

** Para outros PBT's, consultar a fábrica

DADOS CONSTRUTIVOS

EQUIPAMENTO

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.

ESTRUTURA

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.

CHASSI

Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.

BASE / TANQUE

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, com reservatório hidráulico incorporado. Serve de suporte ao sistema de giro e torre. Parafusada ao chassi do equipamento. Dotados de filtro de sucção, retorno, visor de nível, bocal de enchimento com filtro tela e bujão de dreno.

MALHAL

Construído de perfil tipo "U", soldado ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.

SISTEMA DE GIRO

Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.

JUNTA ROTATIVA

Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.

TORRE

Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nesta é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.

LANÇAS

Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.

ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA

Ancoragem para cinto de segurança dimensionada de acordo com norma ANSI A 82.

ARTICULAÇÃO

Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre a torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronzes e pinos de aço, todos com pontos de engrase para garantir longa vida útil às articulações.

DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA

1- Para veículos leves não dotados de tomada de potência, utiliza-se um mecanismo de acoplamento à polia motriz do motor, com ajuste de tensão e desvio do fluxo de óleo a tanque, quando em deslocamento com o veículo.

2- Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo.

Em ambos os casos a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.

CONDUTORES HIDRÁULICOS

-RÍGIDOS

Feitos a partir de tubos de aço sem costura, conforme Norma NBR 8478.

-FLEXÍVEIS

Sistema não isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas com uma trama de aço conforme norma SAE 100 R5.

Sistema isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.

OPERAÇÃO E COMANDO

Todos os movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As pedras são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso inadvertido, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.

SISTEMA DE SEGURANÇA

- Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico.
- Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço.
- Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves".
- Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção.
- Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances.
- Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica.

SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12

- Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento.
- Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação.

SISTEMA AUTOMÁTICO

- Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por cones e tirantes, com regulagem de tencionamento.

CESTO

Construído em fibra de vidro, com seu tamanho de 610 mm x 610 mm x 1080 mm, conforme Norma ANSI SIA A92,2/2001 e NBR 14631/2000.

HORÍMETRO

Fornecido com horímetro MIP para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8426.99.00
CÓDIGO FINAME DO PRODUTO: 095765-8

014

OPCIONAIS:

101 - Cestas Aéreas LI 10.000 S GI (giro infinito) - 46Kv

Cestas Aéreas LI 10.000 S GI (giro infinito) - 46Kv

Qtd.:	Valor Unit.:	Desconto:	Valor Total:
1	RS 84.500,00	%	RS 84.500,00

Observação:

- Opcionais:
- ASSOALHO EM CHAPA XADREZ;
- BAUS LATERAIS;
- PORTA CONE;
- PORTA ESCADA;
- GIROFLEX NO MALHAL;
- FAROLETE DE INSPEÇÃO NO MALHAL;
- FAROL DE MANEIO;
- ALARME SONORO NAS PATOLAS;
- PROTETOR LATERAL ANTI MOTO;
- PARACTIOQUE.

Devido a constante evolução da tecnologia, dos processos e ciência dos materiais, a IMAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, reserva-se ao direito de modificar, alterar, descontinuar produtos que a seu critério não estejam plenamente de acordo com estado atual da técnica.

VALOR DO EQUIPAMENTO:

RS 84.500,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

IMPOSTOS INCLUIDOS: ICMS: 6,8% IP: 0% PIS: 1,65% COFINS: 7,00%

OBS: Qualquer modificação na legislação tributária, correspondente a cada um dos tributos incidente sobre o produto comercializado, bem como a instituição de novos tributos que venham a incidir sobre o mesmo, até a data do efetivo faturamento, será objeto de repasse no preço do produto, a diferença interestadual de ICMS é de responsabilidade do cliente.

FRETE: FCB - POR CONTA DO CLIENTE

MONTAGEM: FABRICA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

GARANTIA: 12 MESES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Total e permanente na fábrica em São Antônio da Patrulha/RS, ou pela oficina autorizada na região;

PEÇA DE REPOSIÇÃO: Garantimos o mínimo 10 (dez) anos através das revendas autorizadas;

FATURAMENTO:

Razão social : Ecosol Soluções Ecológicas Ltda
CNPJ: 04.930.262/0001-06
Inscrição Estadual: 114/0072401
Endereço: Rod. Cristiano Pereira de Abreu - RS 030, 195
Bairro: Passo dos Ramos
CEP: 95.500-003
Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Estado: RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Fone / Fax (51) 3692 8542

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua disposição para contatos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

Márcio Fernandes
Consultor de Vendas

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL DO OESTE
PARANÁ**

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, passamos para sua apreciação a cotação do equipamento abaixo:

01 - CESTO AÉREO ISOLADO MARCA IMAP MODELO LI 10.000 S GI INSTALADO, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136 Kgf/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1992, com as seguintes características e componentes:

SISTEMA DE SEGURANCA

- Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico.
- Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço.
- Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves".
- Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção.
- Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances.
- Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica.

SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12

- Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento.
- Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação.
- Giro led instalado no suporte das lanças na cor hambar
- Faroete auxiliar giratório
- Farol de manejo (móvel)
- Painel de Comando Superior
- Protetor de Comandos
- Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento
- Seletor de comandos (base – torre – Cesto)
- Sensor de posição de Transporte
- Sistema de Giro infinito com rolamento – sem fim e Junta
- Indicador de Tomada de Força ligada
- Válvula reguladora de Raio

SISTEMA AUTOMÁTICO

- Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de tencionamento.

APLICAÇÃO

Troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento 46 kV), manutenção de redes telefônicas, limpeza de fachadas, colocação e retirada de fuixas, placas e cartazes, poda de árvores, bem como coleta de sementes em reflorestadoras e instituições de ensino e pesquisa, entre outras.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.

ESPECIFICAÇÕES

➤ Tensão de trabalho (classe de isolamento).....	46 kV
➤ Altura máxima do solo (borda do cesto).....	10,40 m
➤ Altura de operação.....	10,90 m
➤ Capacidade de carga do cesto.....	136 kgf
➤ Comprimento da 1ª lança.....	3,69 m
➤ Comprimento da 2ª lança.....	4,14 m
➤ <u>Giro</u>	<u>Infinito</u>
➤ Alcance máximo lateral (borda do cesto).....	5,80 m
➤ Alcance máximo de operação lateral.....	6,30 m
➤ Peso do equipamento.....	960 kgf
➤ Reservatório de Óleo.....	30 L
➤ Bomba hidráulica.....	16 cm ³ /revolução
➤ Vazão de trabalho.....	20 L/min
➤ Pressão de trabalho.....	175 Bar
➤ Nº de sapatas estabilizadoras.....	2
➤ Nº de cilindros hidráulicos.....	4
➤ Nº de motores hidráulicos.....	1

VEÍCULO MÍNIMO RECOMENDADO

➤ PBT (mínimo necessário)**.....	3.000 kgf
➤ Distância mínima entre eixos.....	3.000 m.m

** Para outros PBT's, consultar a fábrica

DADOS CONSTRUTIVOS

EQUIPAMENTO

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.

ESTRUTURA

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.

CHASSI

Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.

BASE / TANQUE

Construída a partir de chapas de aço de alta resistência, com reservatório hidráulico incorporado. Serve de suporte ao sistema de giro e torre. Parafusada ao chassi do equipamento. Dotados de filtro de sucção, retorno, visor de nível, bocal de enchimento com filtro tela e bujão de dreno.

MALHAL

Construído de perfis tipo "U", solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.

SISTEMA DE GIRO

Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.

JUNTA ROTATIVA

Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.

TORRE

Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nela é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.

LANÇAS

Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.

ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo

ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA

Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.

ARTICULAÇÃO

Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre a torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engraxe para garantir longa vida útil às articulações.

DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA

1- Para veículos leves não dotados de tomada de potência, utiliza-se um mecanismo de acoplamento à polia motriz do motor, com ajuste de tensão e desvio do fluxo de óleo a tanque, quando em deslocamento com o veículo.

2- Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo.

Em ambos os casos a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.

CONDUTORES HIDRÁULICOS

-RÍGIDOS

Feitos a partir de tubos de aço sem costura, conforme Norma NBR 8476.

-FLEXÍVEIS

Sistema não isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas com uma trama de aço conforme norma SAE 100 R5.

Sistema isolado: Feito a partir de mangueiras hidráulicas termoplásticas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.

OPERAÇÃO E COMANDO

Todos os movimentos poderão ser executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As patolas são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso inadvertidos, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.

CESTO

Construído em fibra de vidro, com seu tamanho de 610 mm x 610 mm x 1060 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2.

HORÍMETRO

Fornecido com horímetro MIP para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.

BAÚS LATERAIS para acoplamento de ferramentas, na dimensão de (tamanho espaço livre) 650 x 650 x 650 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xadrez 3mm, com portas posicionados em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço, porta cone, porta escada na parte superior do baú, faixas refletivas, pintura interna e externa, para - choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.

Devido a constante evolução da tecnologia, dos processos e ciência dos materiais, a IMAP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO reserva-se ao direito de modificar, alterar, descontinuar produtos que a seu critério não estejam plenamente de acordo com estado atual da técnica.

VALOR UNITÁRIO DO CONJUNTO EQUIPAMENTO:

RS 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 30/45 Dias após autorização de Faturamento

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

GARANTIA: SEIS MESES

MONTAGEM: Na Fábrica em Sto Antônio da Patrulha/RS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Total e permanente na fábrica em Sto Antônio da Patrulha/RS, ou pela oficina autorizada na região;

PEÇA DE REPOSIÇÃO: Garantimos o mínimo 10 (dez) anos através das revendas autorizadas;

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua disposição para contatos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Lopes

Milton Lopes
41 - 3376 - 2820
9975-1585
e-mail: milton@agromur.com.br
IMAP S/A - (PR)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
 PROCESSO Nº 647/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/10/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1353
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/10/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1329
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0EC360AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2017

Processo inexigibilidade nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 01.680.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AY7-2433 da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 920,33 (Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 02/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C636594D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda
CNPJ sob nº 02.543.216/0001-29
Igor Sidnei Reolon
CPF Nº 805.127.710-49
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal, Pregão nº 39/2017.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16BF5514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
PROCESSO Nº 647/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Progeora

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27956BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 52/2017
CONTRATO Nº 125 /2017
OBJETO: Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: ROCHA & ASHAKURA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
VALOR TOTAL: R\$ 845.340,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Com início em 02 de outubro de 2017 e término em 02 de outubro de 2017

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de outubro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal
Fabio Ashakura

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D1978AOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 004 ao Contratam nº 154/2015, referente à Tomada de Preço nº. 009/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Cambota, nº 81, Município de Mandaguari, Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 77.436.624, neste ato representada pelo Sr. Daniel Sacramento, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3440.411-9 e CPF sob o nº. 445.255.759-72, a empresa neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

1º Leilão: dia 16 de outubro de 2017, com início às 13h00min, para a realização do primeiro leilão eletrônico, por meio eletrônico de avaliação e, não havendo interessados, será designado o dia 21 de outubro de 2017, com início às 13h00min, para a realização do segundo leilão presencial, pelo mesmo leilão eletrônico, desde que não seja preço vil (inferior a 20% do valor de avaliação).

Os lances no primeiro leilão deverão ser oferecidos pela forma eletrônica, devendo o interessado se cadastrar junto ao leiloeiro, pelo site www.leiloes.com.br até 03 dias antes da data designada para avaliação do primeiro leilão.

LOCAL: Instituto Fênix, à Avenida Brasil, 01, Bairro Jardim do Sudoeste-PR, para lances presenciais em segundo leilão.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) interessado(s), o(s) agente(s), credor(es), o(s) comprador(es), o(s) vendedor(es), o(s) leiloeiro(s), o(s) administrador(es), o(s) avaliador(es), o(s) avaliadora(s), o(s) avaliador(es) e demais credores de acordo com o art. 889 do art. 13, § 2º do CPC, se por escrito não dispuserem o contrário, para comparecimento pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia 03 seguinte.

ÁREA CIVIL: -

LEILÃO: São Luiz Simões Soares 11485, cujo empenho se dá de seqüência formal, em tratamento de alienação, correspondente em 25% do valor de lances, aceitação do arrematante. Em caso de remissão, correspondente em 1,5% do valor pelo qual o bem foi registrado, a ser pago de quem remite. Em caso de transação pública e designação da arrematação a publicidade de editais, correspondente em 0,7% do valor do acordo, a ser pago da parte arrematada. No caso de adjudicação, 7% do valor da adjudicação, a ser pago do caudal. Autos 0001213-63.2011.8.16.9154 de Exatidão de Título Estrajudicial, em que se requer: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE INTERMUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ, CREDOR; SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (S) JOSE SELMIND BECKER, BENEFICIÁRIO; Santo Antônio do Sudoeste-PR; Para ideal de R\$ 36.000,00 e, a beneficiária, Irla rural 103, gleba Cordeiro Negro, Linha Rio 13, nº 1, área de 72.000,00m², mat. 6.891 CRIL, Avaliação: R\$ 90.450,00 em 04/10/2016, sobre o qual a avaliação. Dívida: R\$ 21.906,26, em 23/09/2017, valor sujeito à avaliação mais os custos processuais. Depósito: O que constarem nos autos. Adjudicação deverá ser realizada no prazo máximo de 06 meses, mediante depósito integral proporcional, pelo menos, 25% do valor à vista e o restante em até 30 meses, desde que garantido por hipoteca do próprio bem. A comissão de licitação deverá ser constituída no ato da arrematação, tal como o preceito. Ônus: Os que constarem nos autos. **COMISSÃO:** a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo preço executado e devolvido a partir da publicação do edital. Autos 000394-42.2016.8.16.0154 de Exatidão de Título Estrajudicial, em que se requer: COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LARE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA-SHREDI FRONTEIRAS PRO COOP e executoria(s) VALDIR SOARES DA SILVA, ADELSON DA SILVA e CLAUDECIER FILZA, BENEFICIÁRIO; Santo Antônio do Sudoeste-PR; Para ideal de R\$ 36.300,00 e, a beneficiária, Irla rural 136, gleba 211-04, Linha Boa Vista do Capoteira, mat. 12.820 CRIL, Avaliação: R\$ 42.200,00 em 25/09/2016, valor sujeito à avaliação. Dívida: R\$ 32.909,02, em 14/10/2016, valor sujeito à avaliação mais os custos processuais. Depósito: Em inteiro do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **INF:** SIMON LEILÕES - (19) 3229-2290 **WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 0832017

PROCESSO Nº 6472017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado de Paraná, está aos interessados, que terá realizado no dia 16/10/2017, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Preço Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com o fornecimento de instalação, tipo Cabo-Aerco para utilização do Setor de Iluminação Pública.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o preprocedimento: 19/10/2017, às 15:00 horas.

Local de realização do certame público: preço: sede do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Estabelecimento, indústria ou comércio, a disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsaopar.gov.br.
 Demais informações: telefone (41) 3543-0000 e e-mail licitacao@pmsaopar.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2017.
ZILDIRIO PERON FERREIRA - Prefeito Municipal
MELLEN MARIANA FRUNZEL - Progestora

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 082017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 34 (trinta e quatro) dias de validade da Licença Prêmio, a servidor municipal NENI MARCHIONI VOLPINTO, aderente ao período de validade 9709/2016 a 07/09/2015, a partir do dia 25/09/2017 até 28/10/2017, de acordo com o disposto no art. 191, da Lei Municipal nº 1.011/1980, de 15 de fevereiro de 1981.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barração-PR, 25 de setembro de 2017.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0962015 - CONTRATO Nº 0110215

CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
 CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.
 VIGÊNCIA: - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 05 (cinco) meses, vigorando até 04 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESILICIAÇÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 0962015 - CONTRATO Nº 0962015

CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
 CONTRATADA: Ana Carolina Zanatta Bonaniger Clínica de Psicologia Ltda - ME.
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 0962015, decorrente da Tomada de Preços nº 0962015, encerrando suas atividades em 03 de outubro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 0052017 - CONTRATO Nº 1142017

CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
 CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Bellone em Ltda.
 OBJETO: Contratação da Sociedade Hospitalar Bellone em Ltda para prestação de serviço médico hospitalar de emergência e alta complexidade, emergência e contra emergência e prestação dos laudos de Interjúctio AHR, e todos os exames do Município de Barração-PR.
 VALOR: R\$ 42.530,22 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0462015

CONTRATO: Nº 1452015.
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
 CONTRATADA: Adriano Telecomunicações Ltda - ME.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 36.340,75 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08292015

CONTRATO: Nº 1452015.
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR.
 CONTRATADA: MSANE T Serviços e Comércio de Informática CIRELU - EPP.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 6.226,80 (seis mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 3382017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Público Municipal: HELTON PEDRO FREIER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Assado Médico apresentado neste caso, RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 28 de setembro de 2017, ao servidor Público Municipal AMARILDO BATTISTI, suspenso do cargo efetivo de Vereador, Nível Interino AO-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado de Paraná, em 05 de outubro de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO FREIER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 de setembro de 2017, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barração - PR

Disciplinando a aprovação do Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RQCA Período de maio a agosto 2017 e prescrevendo as providências que os mesmos.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Barração, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2017, ADA nº 10/17 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 1.080, de 19/09/50, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/91, e pela Lei Municipal nº 1.637/2012, considerando as prerrogativas com base na Resolução nº. 451, de 10/03/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Considera-se válidas:

- Decisões aplicadas no período;
- Oferta e produção de serviços de rede própria conveniada/contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RQCA de Secretaria Municipal de Saúde do Estado do segundo semestre de 2017, Barração, 27 de setembro de 2017, lare de Souza Gustavo - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Homologar a Resolução CMS nº 01/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 - Bruce Alberto Wagner - Secretário Municipal de Saúde Barração-PR.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542015

CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis

CONTRATADA: MG RESTAURANTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e quinhentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa o ter o seguinte objeto: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2017 a contar a partir de 19/06/2017, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 542015.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica reafirmada a validade de todos os anexos e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 19/10/2017. Cassiano Luiz Azeite - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1930/2017 - 29.06.2017

Declaro: Altero o Decreto nº 0999/2016 de 25. 10. 2016 que nomeia os membros do Conselho Municipal do Estado Município de Marfrinópolis e dá outras providências. Cassiano Luiz Azeite, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1439/2011 de 25 de abril de 2011, DECRETO:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 0999/2016 de 25. 10. 2016 que nomeia os membros do Conselho Municipal do Estado do Município de Marfrinópolis, que passa a ser a seguinte constituição:

GOVERNAMENTAIS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Giliane dos Santos Guertel

SUPLENTE: Cibeli Aparecida Thomas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rodrigo Fogaça do Silve

SUPLENTE: José Akelar de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: Marina Venturi

TITULAR: Adriana Marini Cecchi

REPRESENTANTES DOS (DOS) DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS

TITULAR: Vinicius Fabian

TITULAR: Cátia Maria Gonçalves Pass

SUPLENTE: Marina de Silve Migotti

SUPLENTE: Amílcar Teodoro de Brito

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e não onerosos, em virtude do Município.

Art. 3º - Revogamos as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 28 de setembro de 2017. Cassiano Azeite - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

BOM VIVER

VOCÊ ESCOLHE

Parque Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

f

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCESSO Nº 647/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/10/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/10/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8039 e pelo e-mail: maran@pmsas.pr.gov.br com o servidor JACIR JOSÉ MARAN.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

f

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

DATA DE ABERTURA: 19/10/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

f

proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da instalação do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14023	<p>CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1992, com as seguintes características e componentes:</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none">- Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico.- Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço.- Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves".- Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção.- Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances.- Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica. <p>SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12</p> <ul style="list-style-type: none">- Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento.- Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação.- Giroled instalado no suporte das lanças na cor ambar- Faroleta auxiliar giratória- Farol de manejo (móvel)- Painel de Comando Superior- Protetor de Comandos- Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento- Seletor de comandos (base-torre -Cesto)- Sensor de posição de Transporte- Sistema de Giro infinito com rolamento -sem fim e Junta- Indicador de Tomada de Força ligada- Válvula reguladora de Raio <p>SISTEMA AUTOMÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de funcionamento. <p>PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.</p>	1,00	UN	84.830,00	84.830,00



032

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

	mm x 1050 mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2. HORIMETRO Horímetro para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas. BAÚS LATERAIS para acoplamento de ferramentas, na dimensão de (tamanho espaço livre) 1000 x 650 x 500 mm e na largura do caminhão, em chapa lisa 14 fina frio e chapa xadrez 3mm, com portas posicionados em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço, porta cone, porta escada na parte superior do baú, faixas refletivas, pintura interna e externa, para -choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.				
TOTAL					84.830,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

f

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____,
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

f

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

f

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

f

fel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

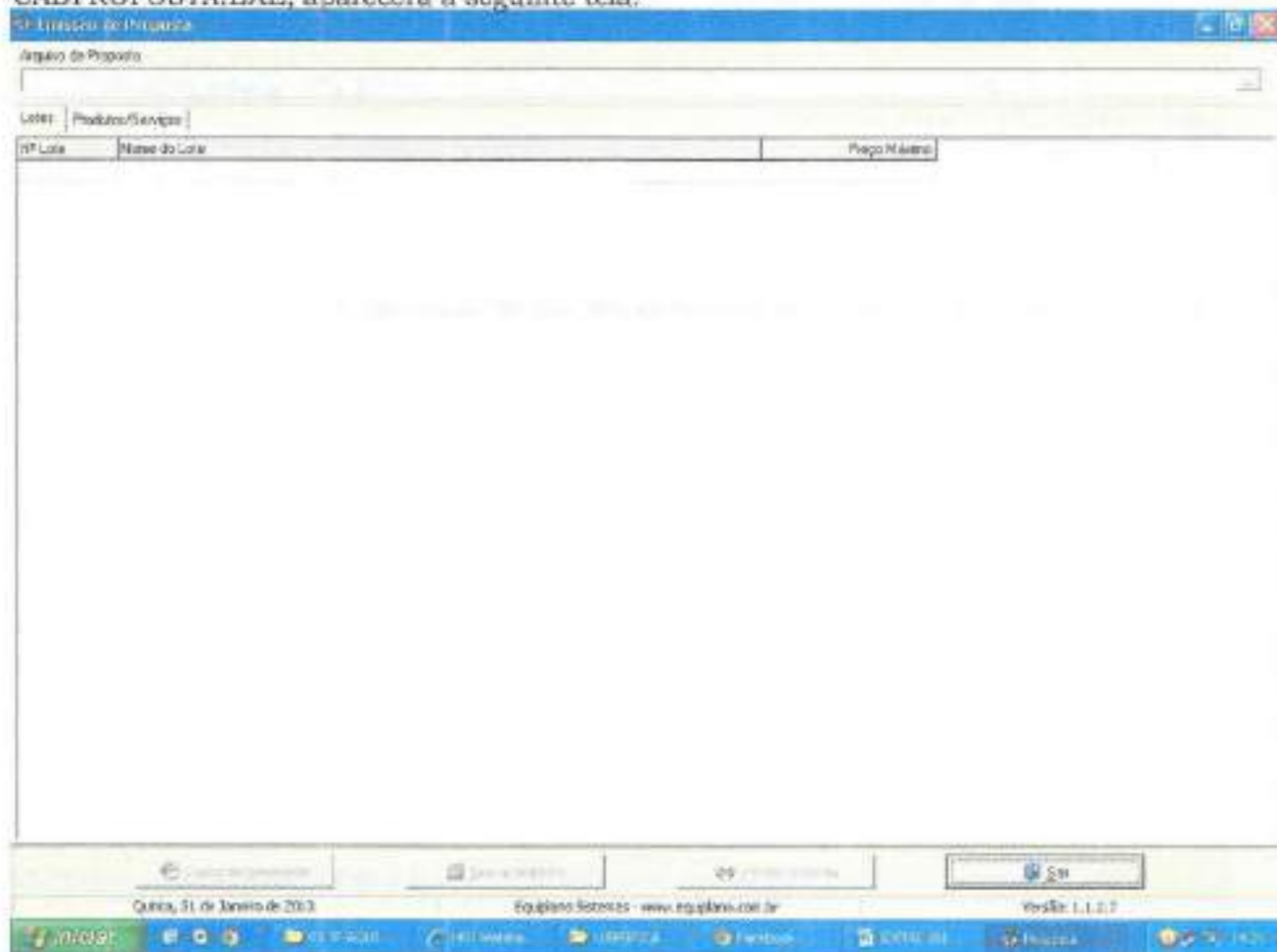
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

073

Arquitetura do Programa

Área de Empresa

Nome do Documento: [Campo de texto]

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00003 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço:

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS 9D	3,00	UN	48.900,00			0,00

Preço total do Lote: 0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Fornecedor: [Botão] | [Botão] | [Botão] | [Botão]

Conta: 13 de Março de 2013 | Rauliano Bentes - www.equibna.com.br | Versão: 1.1.8.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

The screenshot shows the 'EsProposta' application interface. The main window displays the 'Processo de Proposta' for 'Município de Francisco Beltrão'. A secondary window, 'Incluir ou alterar', is overlaid, showing a form for entering or modifying data. The form includes fields for 'CPF/CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'Telefone', 'Fax', 'Cidade', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contato', 'Telefone do contato', 'Tipo de cargo do funcionário', 'Tipo de registro', 'Data de registro', and 'Número do registro'. There are 'Fechar' and 'Gravar' buttons at the bottom of the form. The status bar at the bottom indicates 'Inscrição total do lote: 0,00' and 'Valor máxima proposta: 2,00'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

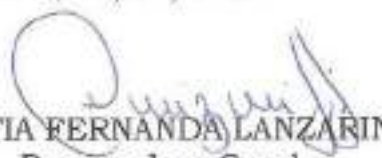
- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 083/2017, de 03/10/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/10/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 07:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 083/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: MÁRLON V. FERNANDES
Razão Social: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.930.262/0001-06
Endereço: SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
Telefone: (51) 9 9983-6511
Email: licitacao@ecosol.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 08:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 083/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: SÓCRATES BORGES
Razão Social: VHC EQUIPAMENTOS
CPF/CNPJ: 13.933.667/0001-99
Endereço: VICENTE DE MENEZES 800 LINHA 40 CAXIAS DO SUL RS
Telefone: (54) 9 9917-5125
Email: vendas@vhcequipamentos.ind.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 15:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 083/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: rosteca comercio de aparelhos eletronicos Ltda Razão Social: rosteca comercio de aparelhos eletronicos Ltda

CPF/CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: rua castro alves, 121, centro

Telefone: (00) 0-0000-0000

Email: roselibosa@hotmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE
COMISSÃO PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017
PROCESSO nº 647/2017

APRESENTAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/10/2017

Horário: 08h : 25m

f
Comissão de Licitações



ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ 04.930.262/0001-06
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, 195
Santo Antônio da Patrulha – RS
Fone: 51-3662.8515 FAX: 51-3662.8545

licitacao@ecosol.com.br

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, nº 195 – Passo dos Ramos
Santo Antônio da Patrulha / RS - CEP: 95.500-000 – Fone / Fax: 51 36628515 / 36628545
E-mail: licitacao@ecosol.com.br

Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de outubro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR
Santo Antonio do Sudoeste / PR
Ref. Edital Pregão Presencial n° 083/2017
Processo n° 647/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, TIPO CESTA AÉREA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."

CRENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, sociedade limitada estabelecida com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n. 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 04.930.262/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Gládis Teresinha Mendes da Rocha (CPF/MF n. 509.661.540-53), vem, por meio desta, **CRENCIAR COMO REPRESENTANTE LEGAL:**

MILTON FARIAS LOPES JR, CPF n° 320.368.509-44, RG n° 1.832.971-9

Para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR nos atos relacionados a modalidade de Pregão Presencial n° 083/2017, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

BAIERLE

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ n° 04.930.262/0001-06
Gládis Teresinha Mendes da Rocha
CPF n° 509.661.540-53

Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de outubro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR
Santo Antonio do Sudoeste / PR
Ref. Edital Pregão Presencial n° 083/2017
Processo n° 647/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, TIPO CESTA AÉREA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."


DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, sociedade limitada estabelecida com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n. 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 04.930.262/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Gládis Teresinha Mendes da Rocha (CPF/MF n. 509.661.540-53), vem, por meio desta, DECLARAR:

Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ nº 04.930.262/0001-06
Gládis Teresinha Mendes da Rocha
CPF nº 509.661.540-53

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA. CNPJ 04.930.262/0001-06 NIRE 43.204.824.571

GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Elesbão da Silveira, nº 4515, Bairro Rincão da Palmeira, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade nº 8007971611, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 509.661.540-53;

ANDREA MENDES DA ROCHA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/09/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Astrogildo Peixoto da Silveira, nº 76, no centro, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade nº 3007966314, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 631.439.090-72.

Todos únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.262/0001-06, NIRE 43204824571, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, que se regerá pela legislação civil aplicável e, supletivamente, no que couber, pela Lei das Sociedades Anônimas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- a) A fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- b) O comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- c) O comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (CNAE 2825-9/00);
- d) A instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- e) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- f) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- g) O comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- h) O comércio atacadista de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- i) Outras atividades profissionais técnicas e científicas (CNAE 7490-1/99);
- j) A coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- k) A gestão de aterros sanitários (CNAE 3821-1/00);
- l) A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierle - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Este Aditivo está por ser Cópia Autenticada do documento original no Prov. 32/06 CGJ com o qual confiro, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elias Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizado
 Eml. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0566 01 1800002 03065

059881

Samuel C. Furlan
Escrevente Autorizado

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierle - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 Eml. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0566 01 1800002 83965

Samuel C. Furlan
Escrevente Autorizado

Handwritten signature

- m) O tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- n) Os serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano (CNAE 3811-4/00);
- o) A usina de compostagem (CNAE 3839-4/01).

SEGUNDA

DA EXTINÇÃO DA FILIAL

Fica extinta a filial localizada na Avenida Paraíso do Luz, s/nº, no Bañeário Ibiraqueira, em Ibituba, SC, CEP 88.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0002-97, NIRE 42900903052.

TERCEIRA

DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

Parágrafo segundo

A sociedade poderá levantar balanços/balancetes intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros ou repostos pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

QUARTA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e/ou liquidação por morte de sócios, desde que a maioria do capital social, representada pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido queiram dar prosseguimento aos negócios.

Parágrafo primeiro

No caso de morte de sócio, os sucessores ingressarão na sociedade, exceto se a maioria do capital social, representada por sócios remanescentes e sucessores, recusar o ingresso de algum dos sucessores.

Parágrafo segundo

Os sucessores de sócio falecido poderão optar por não ingressar na sociedade em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do inventário que lhe conferiu as quotas.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baieler - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep: 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaieler@terra.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original (Prov. 32/08 CCJ) com o qual conferi do que vou fe

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emot. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0668 01.1500002 83966

059882

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baieler - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep: 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaieler@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual conferi com o original do que dou fe.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 Emot. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0668 01.1500002 83966

031816150

[Handwritten signature]

Parágrafo terceiro

Ocorrendo as situações descritas no final do parágrafo primeiro ou no parágrafo segundo, a sociedade se resolverá em relação ao sócio retirante sendo seus haveres e o respectivo pagamento efetuados na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

QUINTA

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A SÓCIO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a sociedade resolver-se em relação a um ou mais sócios, ou quando um sócio for dela excluído, o valor de seus haveres e o respectivo pagamento será efetuado na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

SEXTA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor da empresa, para efeito do que dispõem as cláusulas de morte de sócios, resolução em relação a sócio ou exclusão de sócio, será determinado através de um balanço de determinação, levantado na data do desligamento do sócio.

Parágrafo primeiro

Para fins de apuração do balanço de determinação os imóveis da empresa serão avaliados a valor de mercado, os demais direitos pelo custo de aquisição e as obrigações pelo valor apropriado.

Parágrafo segundo

O valor de cada quota será determinado pelo valor do patrimônio líquido apurado no balanço de determinação dividido pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo terceiro

Os haveres serão determinados pela multiplicação do número de quotas integralizadas do sócio retirante, pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo quarto

O sócio retirante/excluído será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do balanço de determinação até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierte - Tabelião
 Av. Borges de Melo, 107 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3502-1089 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Autenticado este por ser Cópia Autenticada do documento original
 (Prov. 3206 CCJ) com o que consta do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Carneiro de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol. RS 4,50 + Selo digital RS 1,40 - 0566 01.1500002.83967

055883

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierte - Tabelião
 Av. Borges de Melo, 107 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3502-1089 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Carneiro Furlan - Escrevente Autorizado
 Emol. RS 4,50 + Selo digital RS 1,40 - 0566 01.1500002.83967

055883

[Handwritten signature]

Parágrafo primeiro

Os sócios que quiserem ceder quotas deverão remeter uma opção de venda à administração da empresa, de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver. Caberá a sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. O direito de preferência transfere-se aos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa, na parcela em que este direito não for exercido pela sociedade. As sobras de sócios que não exercerem suas preferências serão transferidas aos demais sócios, sempre na proporção de suas quotas.

Parágrafo segundo

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa.

Parágrafo terceiro

Havendo saldo de quotas, não adquiridas pela empresa, os sócios deverão manifestar-se pelo exercício de seu direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião social que deliberou sobre o assunto.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

Parágrafo quinto

No caso de alienação de quotas sociais que impliquem transferência do controle social da sociedade à terceiros, além da prévia oportunidade de compra à própria sociedade e a seus sócios, nas condições previstas no contrato social, o sócio ofertante deverá também oportunizar a opção de compra das quotas sociais à empresa ECOETER - TECNOLOGIA DE EMBOLSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.126/0001-77, NIRE 43206324206, para atendimento ao direito de preferência estabelecido no Protocolo de Cisão Parcial da ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA. para criação daquela sociedade cindida.

Parágrafo sexto

Se a sociedade, sócios ou a empresa citada no parágrafo anterior não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo sétimo

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.

Parágrafo oitavo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação à sociedade de administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.



OITAVA

As deliberações se darão em reunião **DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS** social, através de documento firmado por todos os sócios.

NONA**DA REUNIÃO DOS SÓCIOS**

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.

DÉCIMA**DA CONSOLIDAÇÃO**

A seguir efetua-se a consolidação das cláusulas com as alterações procedidas neste instrumento, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA**DA DENOMINAÇÃO**

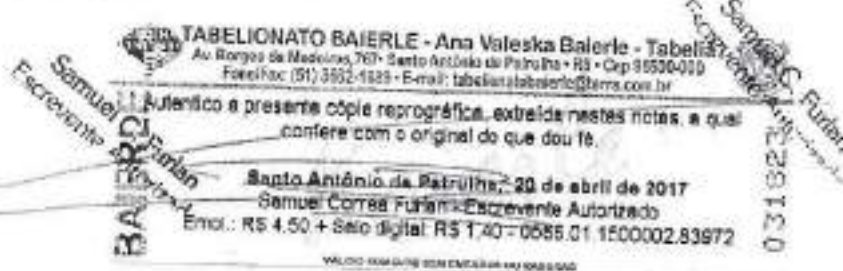
A sociedade opera sob o nome empresarial de **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**

SEGUNDA**DA SEDE**

A sede social da empresa fica na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000.

Parágrafo único

A sociedade, por deliberação da administração, pode instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, bem como, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.



G

TERCEIRA

DOS OBJETIVOS

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

- a) A fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- b) O comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- c) O comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (CNAE 2825-9/00);
- d) A instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- e) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- f) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- g) O comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- h) O comércio atacadista de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- i) Outras atividades profissionais técnicas e científicas (CNAE 7490-1/99);
- j) A coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- k) A gestão de aterros sanitários (CNAE 3821-1/00);
- l) A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- m) O tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- n) Os serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano (CNAE 3811-4/00);
- o) A usina de compostagem (CNAE 3839-4/01).

QUARTA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 26.460.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 26.460.000 (vinte e seis milhões e quatrocentos e sessenta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Quotas	Valor
GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA		
Sua quota de capital	26.195.400	R\$ 26.195.400,00
ANDREA MENDES DA ROCHA		
Sua quota de capital	264.600	R\$ 264.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	26.460.000	R\$ 26.460.000,00

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baiерle - Tabeliо
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santa Antônia da Petrólia - RS - Cep 95500-900
 Fone/fax: (51) 3862-1089 - E-mail: tabelionatobaiерle@tbnr.com.br

Autentico este por ser Cópia Autentica do documento originário
 (Prov. 32/08 CBJ) com o qual conferi do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1500002.03970

Elisa C. Furian
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baiерle - Tabeliо
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santa Antônia da Petrólia - RS - Cep 95500-900
 Fone/fax: (51) 3862-1089 - E-mail: tabelionatobaiерle@tbnr.com.br

Autentico a presente cópia reprogrática, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017

Samuel Correa Furian - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1500002.83973

Samuel C. Furian
 Escrevente Autorizado

Samuel C. Furian
 Escrevente Autorizado

(Handwritten signature)

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo

As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

SEXTA**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA** e/ou **ANDREA MENDES DA ROCHA**, já qualificados no preâmbulo.

Parágrafo primeiro

Os administradores ficam investidos dos poderes necessários para a prática de todos os atos e operações relativas aos fins da sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo segundo

Em todos os casos de administração será suficiente a assinatura isolada de um dos administradores, inclusive para aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel, podendo, individualmente, outorgar escrituras públicas e firmar recibos para a transferência de veículos.

Parágrafo terceiro

É facultado aos administradores constituírem mandatários da sociedade.

Parágrafo quarto

Os administradores e/ou sócios que prestarem serviços à empresa, mesmo sem poderes de administração, poderão perceber *pro-labore*, que será definido na reunião social que deliberará sobre as contas sociais.

Parágrafo quinto

É facultada a nomeação de administrador não sócio.

SÉTIMA**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

OITAVA**DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio do Patrulha - RS - Cep 95200-300
Fone/Fax: (51) 3682-1369 - E-mail: tabelionatobaierte@torri.com.br

Autêntico e presente, cópia reprográfica, extraída nestes autos, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio do Patrulha, 20 de abril de 2017
Samuel Côrtes Furlan - Escrevente Autorizado
Eml: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0568.01.1500002.83974

www.torri.com.br

BAIERLE**TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabelião**

Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio do Patrulha - RS - Cep 95200-300

Fone/Fax: (51) 3682-1369 - E-mail: tabelionatobaierte@torri.com.br

Autêntico este por ser Cópia Autêntica do documento original

(Proc. 32/05 OCU) por o qual certifi. do que dou fé

Santo Antônio do Patrulha, 11 de outubro de 2017

Elisa C. de Andrea - Escrevente Autorizada

Eml: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0568.01.1500002.0807

www.torri.com.br

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

059887

Parágrafo segundo

A sociedade poderá levantar balanços/balancetes/balancos Intercares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros ou repostos pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

NONA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e/ou liquidação por morte de sócios, desde que a maioria do capital social, representada pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido queiram dar prosseguimento aos negócios.

Parágrafo primeiro

No caso de morte de sócio, os sucessores ingressarão na sociedade, exceto se a maioria do capital social, representada por sócios remanescentes e sucessores, recusar o ingresso de algum dos sucessores.

Parágrafo segundo

Os sucessores de sócio falecido poderão optar por não ingressar na sociedade em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do inventário que lhe conferiu as quotas.

Parágrafo terceiro

Ocorrendo as situações descritas no final do parágrafo primeiro ou no parágrafo segundo, a sociedade se resolverá em relação ao sócio retirante sendo seus haveres e o respectivo pagamento efetuados na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

DÉCIMA

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A SÓCIO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a sociedade resolver-se em relação a um ou mais sócios, quando um sócio for dela excluído, o valor de seus haveres e o respectivo pagamento será efetuado na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

DÉCIMA PRIMEIRA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor da empresa, para efeito do que dispõem as cláusulas de morte de sócios, resolução em relação a sócio ou exclusão de sócio, será determinado

BAIERLE
 TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baierle - Tabella
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95503-000
 Fone/Fax: (51) 3663-008 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original
 (Prov. 32/06 C&J) com o qual conten. do que dou fé

Santo Antônio de Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Carroço de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - DP66 01 1600002 03072

Elisa C. de Andrade
 Escrevente Autorizada

318100

BAIERLE
 TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baierle - Tabella
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95503-000
 Fone/Fax: (51) 3663-008 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio de Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0588 01 1600002 83975

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizado

318100

[Handwritten signature]

através de um balanço de determinação, levantado na data do desligamento do sócio.

Parágrafo primeiro

Para fins de apuração do balanço de determinação os imóveis da empresa serão avaliados a valor de mercado, os demais direitos pelo custo de aquisição e as obrigações pelo valor apropriado.

Parágrafo segundo

O valor de cada quota será determinado pelo valor do patrimônio líquido apurado no balanço de determinação dividido pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo terceiro

Os haveres serão determinados pela multiplicação do número de quotas integralizadas do sócio retirante, pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo quarto

O sócio retirante/excluído será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do balanço de determinação até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DE QUOTAS

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro

Os sócios que quiserem ceder quotas deverão remeter uma opção de venda à administração da empresa, de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver. Caberá à sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. O direito de preferência transfere-se aos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social da empresa, na parcela em que este direito não for exercido pela sociedade. As sobras de sócios que não exercerem suas preferências serão transferidas aos demais sócios, sempre na proporção de suas quotas.

Parágrafo segundo

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa.

Parágrafo terceiro

Havendo saldo de quotas, não adquiridas pela empresa, os sócios deverão manifestar-se pelo exercício de seu direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião social que deliberou sobre o assunto.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

BAIERLE
TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
 Av. Borges da Medeiros, 767 - São Antônio da Patrulha - RS - Cep 90050-000
 Fone/Fax: (51) 3002-1010 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico este por ser Cópia Autêntica do documento original
 (Prev. 32/06 CGJ) com o qual confiro, do que dou fé.

Santa Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 E-mail: RS 4.50 + Selo digital: RS 1.40 - 0566 01.1600002.00793

059868

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
 Av. Borges da Medeiros, 767 - São Antônio da Patrulha - RS - Cep 90050-000
 Fone/Fax: (51) 3002-1010 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico e presente cópia-reprográfica, extraída nestas notas, e qual confere com o original do que dou fé.

Santa Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correas Furlan - Escrevente Autorizado
 E-mail: RS 4.50 + Selo digital: RS 1.40 - 0566 01.1600002.83976

059868

[Handwritten signature]

Parágrafo quinto

No caso de alienação de quotas sociais que impliquem transferência do controle social da sociedade à terceiros, bem como a opção de compra à própria sociedade e a seus sócios, nas condições previstas no contrato social, o sócio ofertante deverá também oportunizar a opção de compra das quotas sociais à empresa ECOETER - TECNOLOGIA DE EMBOLSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.126/0001-77, NIRE 43206324206, para atendimento ao direito de preferência estabelecido no Protocolo de Cisão Parcial da ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA. para criação daquela sociedade cindida.

Parágrafo sexto

Se a sociedade, sócios ou a empresa citada no parágrafo anterior não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo sétimo

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.

Parágrafo oitavo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação à sociedade do administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

DÉCIMA TERCEIRA

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações se darão em reunião social ou através de documento firmado por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valaska Baierte - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 787 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95530-000
 Fone/Fax: (51) 3502-1033 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Autenticado este por ser Cópia Autenticada do documento original
 (Rev. 3206 CCJ) com o qual confere do que dou fé.

Santo Antônio de Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Esta Carteira de Arquivo - Escritório Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0588.01.1500002.03074

Elisa de Andrade
 Escrivã de Arquivo

CD 59890

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valaska Baierte - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 787 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95530-000
 Fone/Fax: (51) 3502-1033 - E-mail: tabelionatobaierte@terra.com.br

Autentico e presente-cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio de Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Gomes Furian - Escrivão Autorizado
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0588.01.1500002.83977

Samuel Gomes Furian
 Escrivão Autorizado

Samuel Gomes Furian
 Escrivão Autorizado

(Handwritten signature)

DÉCIMA QUINTA

DO DESIMBENDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores, ~~já qualificados e jurantes~~, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil.

DÉCIMA SEXTA

DO FORO

Para dirimir toda e qualquer divergência que por ventura surgir entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha, RS, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e de perfeito acordo entre si, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 12 de fevereiro de 2015.

GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA

ANDREA MENDES DA ROCHA

Testemunhas:

Ana Lúcia da Rosa Peixoto
RG 5084337822 SSP/RS

José Leandro dos Santos Pereira
RG 1051645446 SSP/RS

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierle - Tabelião
 Av. Borges da Medeiros, 707 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1889 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Autenticado este por ser Cópia Autenticada do documento original
 (Prov. 32/05 CGJ) com o qual conferi, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elías Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizado
 Emol: RS 4.50 + Selo digital RS 140 / 0566 01 1500002 03075

059891
 Elías Cardoso de Andrade
 Escrevente Autorizado

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valoska Baierle - Tabelião
 Av. Borges da Medeiros, 707 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1889 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestes autos a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 Emol: RS 4.50 + Selo digital RS 140 - 0566 01 1500002 83978

Samuel Correa Furlan
Escrevente Autorizado

Samuel C. Furlan
Escrevente Autorizado
81120

SECRETARIA DE PATRULHA (CIVIL) - 40054-0001
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 4111177
 Protocolo: 15/12485-0, DE 12/03/2015
 Imprensa: 41 2 0482487 1
 Fone/Fax: 3019092 - 3019093
 12000

 JOSÉ TACU JACOB
 SECRETÁRIO-GERAL

 (Handwritten signature)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.262/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2002
NOME EMPRESARIAL ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSOL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-89 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 74.90-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 38.11-4-60 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CRISTOVÃO PEREIRA DE ABREU - RS 030	NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 95.580-000	BARRIO/DISTRITO PASSO DOS RAMOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PATRULHA
UF RS		TELEFONE (51) 3662-8515
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

28/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

061

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

f



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: **1.832.971-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2013

NOME: **MILTON FARIAS LOPES JUNIOR**

FILIAÇÃO: MILTON FARIAS LOPES
 EURENY CARABIMUNDE LOPES

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1989

DOC. ORIGEM: COMARCAS CURITIBA/PR, CAJURU
 C.CASAV.DIV+2407, LVRO+554, FOLHA+8

GPI: 320.388.803-44

CURITIBA/PR


 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

132

f


 POLEGAR DIRETO

RG: 1.832.971-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO BRASIL
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE

MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO SUDOESTE
 COPIAR COM O ORIGINAL
 19/10/2013

 CARIÓTIPO DE SAO CARLOS





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE
COMISSÃO PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017
PROCESSO nº 647/2017

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ 04.930.262/0001-06
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, 195
Santo Antônio da Patrulha – RS
Fone: 51-3662.8515 FAX: 51-3662.8545
licitacao@ecosol.com.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 83/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.930.262/0001-08 Fornecedor: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA E-mail: licitacao@ecosol.com.br
 Endereço: RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABRUJO 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 95500-000 Telefone: (51) 3862 8515 Fax: Celular: (51) 99983 6511
 Inscrição Estadual: 114/0072401 Contador: Telefone contador:

Representante: MILTON FARIAS LOPES JUNIOR CPF: 320.368.509-44 RG: 18329719

Endereço representante: RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABRUJO 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 95500-000 Telefone representante: (51) 99983 6611

E-mail representante: licitacao@ecosol.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1665-9 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - Sento Contat: 5875-0

Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Medida	Preço Unitário	Preço Total	
001		CESTO AEREO ISOLADO INSTALADO, forjado de um cesto de Fibreglass e litar de proteção com capacidade de até 135 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 16,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas aerogadas de até 40 kv, categoria "C", conforme norma ABNT N.º 92-1992, com as seguintes características e componentes: SISTEMA DE SEGURANÇA - Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico. - Cilindros de Elevação / freio: Válvulas "holding" ou contra-baloço. - Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloco ou "check valves". - Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção. - Válvula hidráulica limitadora de curso, garante que não seja ultrapassado o rolo máximo de trabalho, segundo gráfico de alcanços. - Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor ou velocidade da bomba hidráulica. SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12 - Posição de emergência na base e no aroto. A mesma desativa todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento. - Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de indicação. - Grêdes instalada no suporte das lanças sa cor ambar - Facéda auxiliar giratório - Farol de manuseio (rod. 01) - Painel de Comando Superior - Protetor de Comandos - Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento - Sensor de comandos (base-torre -Cesto) - Sensor de posição de Transporte - Sistema de Giro Infinito com momento -sem fim e Junta - Indicador de Torção da Força ligada - Válvula reguladora da Fluo SISTEMA AUTOMÁTICO - Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda anpa, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de terceramento. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle e parr do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.	1,00	UN	84.800,00	INDAP		LI 10.000 801	84.800,00	84.800,00

Pregão Presencial 83/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.900.262/0001-06 Fornecedor : ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

E-mail: licitacao@ecosol.com.br

Endereço : RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP: Telefone : (51) 3682 8515 Fax: Celular: (51) 99983 6511

Inscrição Estadual: 114/0072401

Contador:

Representante: MILTON FARIAS LOPES JUNIOR

RG: 18329719

CPF: 320.366.509-44

Endereço representante: RODOVIA CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP: 95500-000

Telefone representante: (51) 99983 6511

E-mail representante: licitacao@ecosol.com.br

Telefone contador:

Agência: 1685-9 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - Santo

Conta: 5875-0

Data de abertura:

DADOS CONSTRUTIVOS**EQUIPAMENTO**

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do casco.

ESTRUTURA

Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.

CHASSI

Projetado para suportar as esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.

MULHAS

Construído de perfil tipo "U", soldado ao chassi ao equipamento, com verso de apoio reversível em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.

SISTEMA DE GIRO

Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.

JUNTA ROTATIVA

Elemento encarregado de transmitir o eixo do circuito hidráulico entre o parte fixo e o giratório do equipamento, permitindo o giro infinito.

TORRE

Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Não é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.

LANÇAS

Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso do cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.

ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A**ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA**

Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.

ARTICULAÇÃO

Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 20° entre a torre e braço inferior e de 160° entre os braços, com limitador hidráulico de roto. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engaste para garantir longa vida útil às articulações.

DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA

Para veículos dotados de tomada de potência, utiliza-se tomada de força acoplada à caixa de marchas, acionada de forma pneumática ou mecânica, dependendo do veículo, a situação de bomba acionada é sinalizada no painel do veículo.

CONDUTORES HIDRÁULICOS**ALIGIDOS**

Feitos a partir de tubo de aço sem costura, conforme Norma NBR 8478.

FLEXÓVEIS

985

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.930.262/0001-06 Fornecedor: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
 Endereço: RODOVIA CRISTÓVÃO FERREIRA DE ABREU 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 95500-000
 Inscrição Estadual: 114/0072401
 Representante: MILTON FARIAS LOPES JUNIOR Contador:
 Endereço representante: RODOVIA CRISTÓVÃO FERREIRA DE ABREU 195 RS 030 - PASSO DOS RAMOS - Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 95500-000
 E-mail representante: licitacao@ecosol.com.br
 Banco: 237 - BRadesco

E-mail: licitacao@ecosol.com.br

Telefone: (51) 3662.8515 Fax:

Celular: (51) 99983.6511

Telefone contador:

RG: 16329719

Telefone representante: (51) 99983.6511

Agência: 1685-9 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - Santo Conta: 5875-0

Data de abertura:

Sistema isolado. Feito a partir de mangueiras hidráulicas tempestivas isoladas, conforme norma SAE 100 R7.

OPERAÇÃO E COMANDO

Todas as manobras poderão ser executadas com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semi-elíptico com raio de alcance lateral e altura conforme gráfico e especificações. As patolas são comandadas pelo comando instalado na base. Todos os comandos são protegidos contra uso involuntários, são prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12.

CESTO

Construído em fibra de vidro, com seu tampo de 610 mm x 610 mm x 1080 mm, conforme Norma ANSI SIA 482 Z.

HORÍMETRO

Horímetro para melhor controle de manutenções e horas trabalhadas.

SAÍDA LATERAIS para acoplamento de ferimentos, na dimensão de (tamanho espaço livre) 100 x 650 x 500 mm e na largura do caminho, em chapa lisa 14 fine fito e chapa xadrez 3mm, com portas posicionadas em cada lateral, fechaduras com chaves, piso estruturado em aço, porta com, porta escada na parte superior do cesto, faixas reflexivas, pintura interna e externa, para choque e protetor lateral homologado pelo Inmetro.

Validade da proposta: 50 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : R\$ 64.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 64.800,00

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 04.930.262/0001-06

04.930.262/0001-06

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

Rod. Cristóvão Pereira de Abreu

RS 030, nº 195

Passo dos Ramos - CEP: 95.500-000

Santo Antônio da Patrulha/RS

CESTAS AÉREAS

057

Linha isolada - LI

Linha não isolada - LA

40 ANOS



De 10m a 20m de altura

Todos os modelos deste catálogo atendem a norma NR 12



IMAP

S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

www.imap.com.br

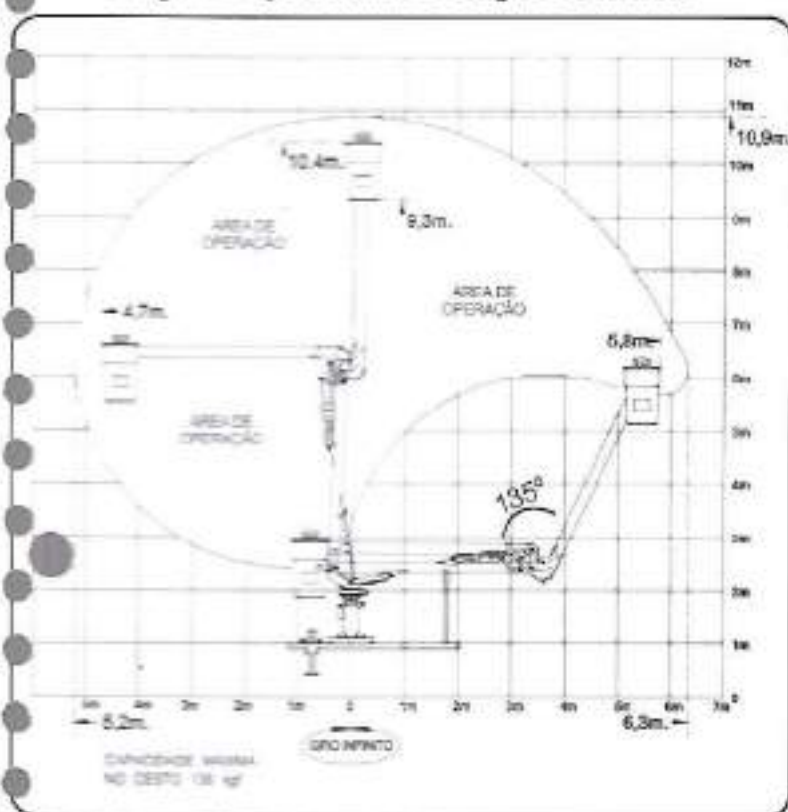
Elevando Confiança

Modelos GI (GIRO INFINITO)

063

LA 10.000 S GI | LI 10.000 S GI | LA 10.000 D GI | LI 10.000 D GI

Diagrama Operacional de Cargas e Alcances



ESPECIFICAÇÕES

Altura máxima do solo (borda do cesto)	10,40m
Altura de Operação	10,90m
Capacidade no Cesto - simples	136 kgf
Comprimento da 1ª lança	3,69m
Comprimento da 2ª lança.	4,14m
Giro	infinito
Alcance lateral máximo	6,30m
Peso Aproximado do Equipamento	300 kgf
Reservatório de Óleo.	30 L
Vazão aproximada	20 L/min
Pressão de Trabalho	175 bar
Nº de Sapatas Estabilizadoras	2
Nº de Cilindros Hidráulicos	4

MEHOR VEÍCULO RECOMENDADO

PBT (mínimo necessário)**	2000 kgf
Distância mínima entre eixos	Consultar Fábrica

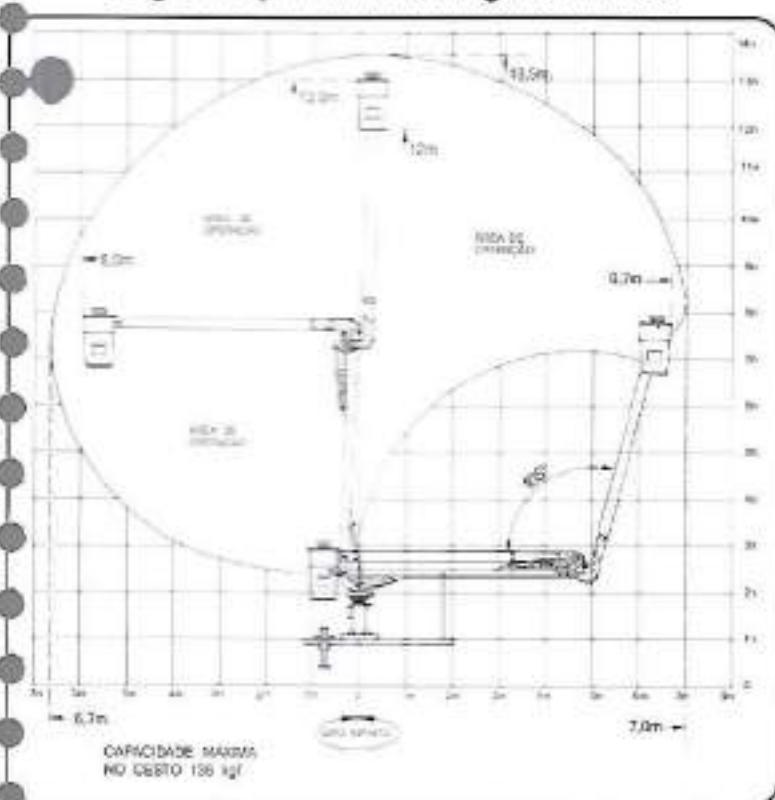
** Para outros PBTs, consultar a fábrica

** Para os modelos DGI (DOIS CESTOS) PTB mínimo 4000 kg

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 10.000 é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de até 48 kv. Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI SIA A 92-2*

LA 13.000 S GI | LI 13.000 S GI | LI 13.000 S GI DI
LA 13.000 D GI | LI 13.000 D GI | LI 13.000 D GI DI

Diagrama Operacional de Cargas e Alcances



ESPECIFICAÇÕES

Altura máxima do solo (borda do cesto)	13,00m
Altura de Operação	13,50m
Capacidade no Cesto - simples	136 kgf
Comprimento da 1ª lança	4,39m
Comprimento da 2ª lança.	4,45m
Giro	infinito
Alcance lateral máximo	7,00m
Peso Aproximado do Equipamento	1,150 kgf
Reservatório de Óleo.	30 L
Vazão aproximada	20 L/min
Pressão de Trabalho	175 bar
Nº de Sapatas Estabilizadoras	4
Nº de Cilindros Hidráulicos	6

MEHOR VEÍCULO RECOMENDADO

PBT (mínimo necessário)**	4000 kgf
Distância mínima entre eixos	Consultar Fábrica

** Para outros PBTs, consultar a fábrica

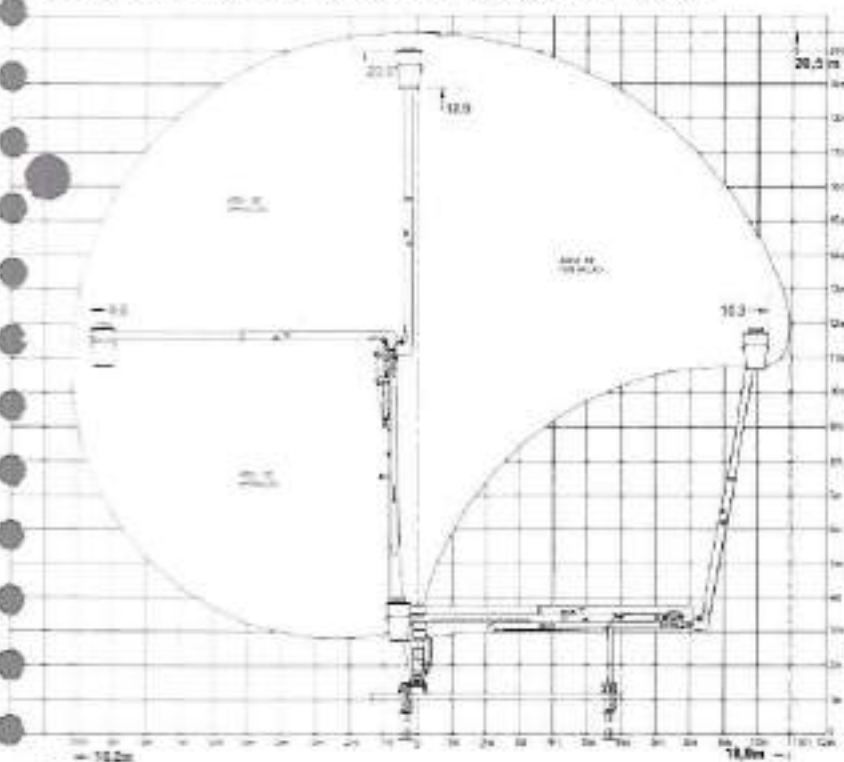
** Para os modelos DGI (DOIS CESTOS) PTB mínimo 8000 kg

*** Para os modelos DI (DUPLA ISOLAMENTO) utiliza-se as mesmas características citadas acima.

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 13.000 é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de 46 kv ou 69 kv. Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI SIA A 92-2*



Diagrama Operacional de Cargas e Alcances



CAPACIDADE MÁXIMA
NO CESTO: 136 kg

LA 20.000 D | LI 20.000 D ESPECIFICAÇÕES

Altura máxima do solo (borda do cesto)	20,00 m
Altura de Operação	26,00 m
Capacidade máxima por cesto	136 kg†
Quantidade de cestos simples	02
Comprimento da 1ª lança	6,30 m
Comprimento da 2ª lança	9,50 m
Giro	360°
Alcance lateral máximo operacional	10,50 m
Alcance lateral máximo emergencial	17,00 m
Peso Aproximado do Equipamento	3500 kg†
Reservatório de Óleo	120 L
Vazão aproximada	30 L/min
Pressão de Trabalho	175 bar
Nº de Sapatas Estabilizadoras (Std / Opc)*	04
Nº de Cilindros Hidráulicos (Std / Opc)	04

* Dependendo do tipo de valcúlo e respectivas PBT.

Atende a norma NR 12

MEHOR VEÍCULO RECOMENDADO

PBT (mínimo necessário)**	17000 kg†
Distância mínima entre eixos	Conso. Fábrica

** Para outros PBTs, consultar a fábrica

A Cesta Aérea marca IMAP modelo LI 20.000 D é projetada, construída e ensaiada de acordo com as normas ANSI - SIA A92-2 e NBR 16092, para trabalhos em redes energizadas de até 69 kV. Fazer ensaios dielétricos periódicos conforme norma ANSI SIA A 92-2.



Cestas Aéreas Não Isoladas LA e Isoladas LI 070

APLICAÇÃO

Equipamentos desenvolvidos com tecnologia que possibilita um trabalho em altura mais seguro e versátil, podendo ser em redes energizadas ou não energizadas, conforme modelo, transformando-se em uma unidade autônoma capaz de transportar pessoas e ferramentas até o local de trabalho de forma rápida e segura.

Princípio de funcionamento

Braço articulado hidráulicamente, dotado de cesto com nivelamento automático. Comandos que permitem ao operador realizar movimentos com precisão a partir dos cestos ou da base conforme necessidade.

DADOS CONSTRUTIVOS

Estrutura

Construída em perfisados de aço de alta resistência tomando-se um conjunto leve e robusto, capaz de suportar todos os esforços decorrentes do trabalho e do transporte.

Patolas

Em forma de "A", telescópicas, sendo montadas na traseira do veículo e conforme modelo ou necessidade também na dianteira. Dependendo do modelo do equipamento e tamanho, poderá ser em forma de "H".

Sistema de giro:

Conforme o modelo, poderá ser dotado dos seguintes sistemas:

• **Alipomissão:** trava/ trava ajustável (folga zero), com ângulo de giro até 420°, cobrindo toda a região de trabalho por ambos os lados.

• **Do tipo de giro infinito:** Composto por sistema de giro infinito que liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência. Nesses casos o giro é infinito.

Torre

Construída a partir de chapas de aço soldadas em forma de berço, onde recebe a lança inferior, o cilindro de lança inferior ou mecanismo de giro.

Condutores hidráulicos

Isolados, feitos a partir de tubos de aço sem costura, conforme norma NBR 8476.

Flexíveis

Feitos a partir de mangueiras hidráulicas com uma trama de aço conforme norma SAE 100 R5 ou mangueiras isoladas nos casos de equipamentos isolados.

Lança inferior

Tubular oitavada (modelos LI 15.000) e tubular de seção retangular (para os demais modelos), conferindo alta resistência flexotorsional, onde são montadas nas extremidades as articulações entre a torre e o braço isolado, através de um sistema pino, buchas de aço cementadas ou bronze e arnelas para eliminação de folgas e alta precisão de movimentos.

Lança superior (nos modelos Isolados)

Construída em material isolante de alta rigidez dielétrica e protegida com tina anti-UV, em formato especial para minimizar a concentração de resíduos condutivos oriundas da evaporação da umidade do ar no caso de condensação, sendo ainda fornecido com capa protetora.

Lança superior (Não Isoladas)

Construída em material de perfil de aço de alta resistência mecânica em formato especial conforme o modelo do equipamento.

Articulação

Formada por conjunto de bielas e cilindro hidráulico que possibilita um movimento de 180° entre a lança superior e a lança articulada.

Circuito hidráulico

Bomba hidráulica de engrenagem para pressão de trabalho de 175 bar e vazão variável de acordo com a rotação do motor e modelo de equipamento, acoplada diretamente ao motor do veículo através de tomada de força, ou com polia acoplada ao motor do veículo dependendo do modelo. Cilindros hidráulicos de duplo efeito, dotados de válvulas de segurança do tipo limiting dupla no giro e nos braços, e retenção pilotada nas patolas, evitando quedas de lança em caso de rompimento de canalizações e mangueiras ou danos ao sistema hidráulico, possibilitando movimentos suaves do equipamento.

Sistema de comando

Sistema de comando composto de três unidades independentes e selecionáveis de acordo com a necessidade de operação:

• **Comando das patolas:** instalado na base do equipamento facilitando a visualização, garantindo perfeito assentamento das sapatas ao terreno e correto nivelamento. Neste comando está instalado o corpo seletor de varão, que determina a prioridade de distribuição de óleo ao comando da base ou do cesto.

• **Comando da base:** instalado na extremidade inferior da lança metálica ou na torre, de onde se executam os movimentos dos braços e giro do equipamento a partir da base. Compõe o corpo seletor de varão, que transfere a operação para o comando superior.

• **Comando dos cestos:** É fornecido com sistema convencional de mangueiras instaladas no interior das lanças, podendo ser isoladas ou não isoladas de acordo com o modelo da cesta aérea. O comando é instalado diretamente no cesto e acionado por um conjunto de alavancas individuais dotadas de trava de segurança.

Controle remoto: Para o modelo 14.000 Other Side acompanha controle remoto.

SISTEMA DE SEGURANÇA

Estrutural: Fabricado com materiais de alta resistência mecânica e conforme norma ANSI-SIA A 92.2 e NBR 16092.

Elétrico: Materiais de alta rigidez dielétrica na lança superior e design minimizador da concentração de resíduos condutivos cestos, liner, timbres isolados.

Idráulica: Válvulas de segurança em todos os cilindros, seleção de comandos com prioridade para a base e bomba hidráulica manual para recolhimento em caso de falha no sistema.

Operacional: Sistema de operação de emergência a partir da base possibilitando remoção do operador desatendido do interior do cesto, no solo, graças a sua geometria over-center (nos modelos LI 15.000 e LI 17.000) na primeira lança e sistema de bielas. Possibilidade de seleção a partir da base independente da situação do comando do cesto.

Mecanismo de nivelamento dos cestos

Construído de um sistema de paralelogramo interno à lança inferior interligado através de correntes e engrenagens às barras isoladas ou não isoladas internas na lança superior, conferindo verticalidade ao cesto em qualquer posição, dotado ainda de um sistema que no caso de impactos ou obstruções no local de trabalho possa bascular o cesto.

Cesto

Cesto / Caçamba

Construído em material composto de fibra de vidro de alta rigidez, capaz de suportar os esforços decorrentes do trabalho. Nos equipamentos isolados, é dotado de liner e capa protetora. Dimensões: 610 X 610 X 1075 mm (de acordo com a norma ANSI).

Horímetro

Fornecido com horímetro MIP para melhor controle de manutenção e hora trabalhada.

Extensão Hidráulica das Sapatas Estabilizadoras:

Possuem cilindros hidráulicos e registros que conectam nas linhas das patolas, possibilitando estender e recolher as sapatas hidráulicamente.

Emergência:

Dotado de sistema de parada de emergência no comando das sapatas e junto ao cesto / caçamba de operação.

Patolas

Patolas laterais: Fabricados em aço, alumínio ou fibra de vidro.

Assoucho: Fabricados em chapa xadrez em aço ou alumínio.

Para-choque e Protetor anti-mota: Fabricados e certificados de acordo com as normas vigentes - Denstran.

Tomada hidráulica: Junto ao cesto/caçamba para acionamento de ferramentas com engates rápidos e circuito hidráulico isolado e não isolado, para equipamentos com comando instalado diretamente no cesto.

Cabine auxiliar: Para transporte e acomodação de pessoas, ferramentas e acessórios utilizados pelas equipes.

Sistema Liga/Desliga do motor e de Aceleração do veículo: Instalados junto ao cesto/caçamba do equipamento OBS: Nos veículos eletrônicos, os mesmos deverão chegar

fabrica ou revenda autorizada para a montagem com sistema de parametrização pronto, com os módulos eletrônicos de todos os comandos que foram solicitados (acelerador, liga/desliga, ETC...) com os fios de espera identificados para serem realizadas as ligações. Estes serviços poderão ser somente realizados pelas revendas do veículo autorizado.



Ecosol

soluções ecológicas

ENVELOPE "1" – PROPOSTA FINANCEIRA

**AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR
PREGÃO PRESENCIAL n° 083/2017
ABERTURA 19/10/2017 - 09:00 HORAS**

**ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 04.930.262/0001-06**

**Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, n° 195 - Passo dos Ramos
Santo Antônio da Patrulha/RS - CEP 95.500-000
F.: 51-3662.8515 FAX: 51-3662.8545 - licitacao@ecosol.com.br**

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 19/10/2017
Assinado: OSM 25/10/2017



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE
COMISSÃO PREGOEIRA



PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017
PROCESSO nº 647/2017

APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ 04.930.262/0001-06
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, 195
Santo Antônio da Patrulha – RS
Fone: 51-3662.8515 FAX: 51-3662.8545

licitacao@ecosol.com.br

**11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.
CNPJ 04.930.262/0001-06 NIRE 43.204.824.571**

GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Elesbão da Silveira, nº 4515, Bairro Rincão da Palmeira, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade nº 8007971611, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 509.661.540-53;

ANDREA MENDES DA ROCHA, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/09/1970, empresária, residente e domiciliada na Rua Astrogildo Peixoto da Silveira, nº 76, no centro, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, portadora da cédula de identidade nº 3007966314, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 631.439.090-72.

Todos únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.262/0001-06, NIRE 43204824571, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, que se regerá pela legislação civil aplicável e, supletivamente, no que couber, pela Lei das Sociedades Anônimas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passará a ter os seguintes objetivos sociais:

- a) A fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios (CNAE 7829-1/99);
- b) O comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- c) O comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (CNAE 2825-9/00);
- d) A instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- e) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- f) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- g) O comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- h) O comércio atacadista de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- i) Outras atividades profissionais técnicas e científicas (CNAE 7490-1/99);
- j) A coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- k) A gestão de aterros sanitários (CNAE 3821-1/00);
- l) A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);



TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baierle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1060 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furian - Escrevente Autorizado
 E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - O586 01 1500002 83965

- m) O tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- n) Os serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano (CNAE 3811-4/00);
- o) A usina de compostagem (CNAE 3899-4/01);

SEGUNDA

DA EXTINÇÃO DA FILIAL

Fica extinta a filial localizada na Avenida Paraíso do Luz, s/nº, no Balneário Ibiraquera, em Ibituba, SC, CEP 88.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0002-97, NIRE 42900903052.

TERCEIRA

DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

Parágrafo segundo

A sociedade poderá levantar balanços/balancetes intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros ou repostos pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

QUARTA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e/ou liquidação por morte de sócios, desde que a maioria do capital social, representada pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido queiram dar prosseguimento aos negócios.

Parágrafo primeiro

No caso de morte de sócio, os sucessores ingressarão na sociedade, exceto se a maioria do capital social, representada por sócios remanescentes e sucessores, recusar o ingresso de algum dos sucessores.

Parágrafo segundo

Os sucessores de sócio falecido poderão optar por não ingressar na sociedade em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do inventário que lhe conferiu as quotas.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baiерle - Tabela
 Av. Borges Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3462-3059 - E-mail: tabelionatobaiерle@bair.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original (Prov. 32/06 CCJ) com o qual conferi do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2017
 Elisa C. de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Seio digital/R\$ 1,40 - 0588.01.150002/0007

Elisa C. de Andrade
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baiерle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3462-3059 - E-mail: tabelionatobaiерle@bair.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual conferi com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Fuzato - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 4,50 + Seio digital R\$ 1,40 - 0588.01.150002.83966

Samuel Correa Fuzato
 Escrevente Autorizado

Samuel Correa Fuzato
 Escrevente Autorizado

Parágrafo terceiro

Ocorrendo as situações descritas no final do parágrafo primeiro ou no parágrafo segundo, a sociedade se resolverá em relação ao sócio retirante sendo seus haveres e o respectivo pagamento efetuados na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

QUINTA

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A SÓCIO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a sociedade resolver-se em relação a um ou mais sócios, ou quando um sócio for dela excluído, o valor de seus haveres e o respectivo pagamento será efetuado na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

SEXTA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor da empresa, para efeito do que dispõem as cláusulas de morte de sócios, resolução em relação a sócio ou exclusão de sócio, será determinado através de um balanço de determinação, levantado na data do desligamento do sócio.

Parágrafo primeiro

Para fins de apuração do balanço de determinação os imóveis da empresa serão avaliados a valor de mercado, os demais direitos pelo custo de aquisição e as obrigações pelo valor apropriado.

Parágrafo segundo

O valor de cada quota será determinado pelo valor do patrimônio líquido apurado no balanço de determinação dividido pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo terceiro

Os haveres serão determinados pela multiplicação do número de quotas integralizadas do sócio retirante, pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo quarto

O sócio retirante/excluído será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do balanço de determinação até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

BAIERLE
 TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baierte - Tabetilla
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio de Padua - RS - Cep 95520-000
 Fone/Fax: (51) 3462-1020 - E-mail: tabelatobaierte@terra.com.br

Autentico esta por ser Cópia e Autenticada do documento original
 (Prov. 32/06 CGJ) com o qual conferi do que dou fé

Santo Antônio de Padua, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 E-mail: RS 4,50 + Seo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1600002.03078

Elisa C. de Andrade
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valéska Baierte - Tabetilla
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio de Padua - RS - Cep 95520-000
 Fone/Fax: (51) 3462-1020 - E-mail: tabelatobaierte@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio de Padua, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 E-mail: RS 4,50 + Seo digital R\$ 1,40 - 0566.01.1600002.83967

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizado

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Parágrafo primeiro

Os sócios que quiserem ceder quotas deverão remeter uma opção de venda à administração da empresa de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver. Caberá a sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. O direito de preferência transfere-se aos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa, na parcela em que este direito não for exercido pela sociedade. As sobras de sócios que não exercerem suas preferências serão transferidas aos demais sócios, sempre na proporção de suas quotas.

Parágrafo segundo

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa.

Parágrafo terceiro

Havendo saldo de quotas, não adquiridas pela empresa, os sócios deverão manifestar-se pelo exercício de seu direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião social que deliberou sobre o assunto.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

Parágrafo quinto

No caso de alienação de quotas sociais que impliquem transferência do controle social da sociedade à terceiros, além da prévia oportunidade de compra à própria sociedade e a seus sócios, nas condições previstas no contrato social, o sócio ofertante deverá também oportunizar a opção de compra das quotas sociais à empresa ECOETER - TECNOLOGIA DE EMBOLSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.126/0001-77, NIRE 43206324206, para atendimento ao direito de preferência estabelecido no Protocolo de Cisão Parcial da ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA. para criação daquela sociedade cindida.

Parágrafo sexto

Se a sociedade, sócios ou a empresa citada no parágrafo anterior não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência da mesma a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo sétimo

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.

Parágrafo oitavo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação à sociedade de administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

BAIERLE
TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1009 - E-mail: tabelio@tabelionatobaierle.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original
 (Prov. 32/08 CGJ) com o qual conferi, do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escritora Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01-1500002.03079

Elisa C. de Andrade
 Escritora Autorizada

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1009 - E-mail: tabelio@tabelionatobaierle.com.br

Autentico e presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual conferi com o original do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furan - Escritor Autorizado
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1500002.83968

Samuel C. Furan
 Escritor Autorizado

[Handwritten signature]

OITAVA

As deliberações se darão em reunião: **DA S DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS** firmada por todos os sócios.

NONA

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.

DÉCIMA

DA CONSOLIDAÇÃO

A seguir efetua-se a consolidação das cláusulas com as alterações procedidas neste instrumento, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS
CONTRATO SOCIAL**

PRIMEIRA

**DA DENOMINAÇÃO
ECOSOL SOLUÇÕES**

A sociedade opera sob o nome empresarial de **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**

SEGUNDA

DA SEDE

A sede social da empresa fica na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu, RS 030, nº 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95.500-000.

Parágrafo único

A sociedade, por deliberação da administração, pode instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, bem como, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelista
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3692-1089 - E-mail: tabelista@baierle.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autêntica do documento original
 em Prox. 32/08/2017 com o qual contém do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Carolina de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1500002.030806

Elisa C. Andrade
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelista
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3692-1089 - E-mail: tabelista@baierle.com.br

Autentico e presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e qual contém com o original do que dou fé

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Carlos Furlan - Escrevente Autorizado
 Emol.: R\$ 4,50 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0566.01.1500002.83972

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizada

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

TERCEIRA**DOS OBJETIVOS**

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

- A fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- O comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- O comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (CNAE 2825-9/00);
- A instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- O comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- O comércio atacadista de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Dutras atividades profissionais técnicas e científicas (CNAE 7490-1/99);
- A coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- A gestão de aterros sanitários (CNAE 3821-1/00);
- A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- O tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Os serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano (CNAE 3811-4/00);
- A usina de compostagem (CNAE 3839-4/01).

QUARTA**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA**DO CAPITAL**

O capital social da empresa é de R\$ 26.460.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 26.460.000 (vinte e seis milhões e quatrocentos e sessenta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Quotas	Valor
GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA		
Sua quota de capital	26.195.400	R\$ 26.195.400,00
ANDREA MENDES DA ROCHA		
Sua quota de capital	264.600	R\$ 264.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	26.460.000	R\$ 26.460.000,00

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabelão
 Av. Borges da Medeiros, 757 - Santo Antônio de Padua - RS - Cep 91510-000
 Fone/fax: (51) 3062-1022 - E-mail: tabelonatiobaierle@terra.com.br

Autentico e presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a que confere com o original do que coube.

Santo Antônio de Padua, 20 de abril de 2017
 Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selc digital R\$ 1,40 - 0586 01.1500002 83973

VALOR NOMINAL DAS QUOTAS SOCIAIS



Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizado

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizado

Handwritten signature or initials.

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo

As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

SEXTA**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA** e/ou **ANDREA MENDES DA ROCHA**, já qualificados no preâmbulo.

Parágrafo primeiro

Os administradores ficam investidos dos poderes necessários para a prática de todos os atos e operações relativas aos fins da sociedade, representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo segundo

Em todos os casos de administração será suficiente a assinatura isolada de um dos administradores, inclusive para aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel, podendo, individualmente, outorgar escrituras públicas e firmar recibos para a transferência de veículos.

Parágrafo terceiro

É facultado aos administradores constituírem mandatários da sociedade.

Parágrafo quarto

Os administradores e/ou sócios que prestarem serviços à empresa, mesmo sem poderes de administração, poderão perceber *pro-labore*, que será definido na reunião social que deliberará sobre as contas sociais.

Parágrafo quinto

É facultada a nomeação de administrador não sócio.

SÉTIMA**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

OITAVA**DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierte - Tabella
Av. Borges de Medeiros, 717 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95500-309
Fone/Fax: (51) 3462-1888 - E-mail: tabelionatobaierte@trm.com.br

Autentico a presente cópia-reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio de Patrulha, 20 de abril de 2017
Samuel Correa Furlan - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566 01.1500002.83974

VALIDA SOMENTE SEM OPERAÇÃO DE PAGAMENTO



Samuel Correa Furlan
Escrevente Autorizado

Samuel C. Furlan
Escrevente Autorizado

031825
031810

[Handwritten signature]

Parágrafo segundo

A sociedade poderá, levantac. balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros ou repostos pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

NONA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e/ou liquidação por morte de sócios, desde que a maioria do capital social, representada pelos sócios remanescentes e os sucessores do sócio falecido queiram dar prosseguimento aos negócios.

Parágrafo primeiro

No caso de morte de sócio, os sucessores ingressarão na sociedade, exceto se a maioria do capital social, representada por sócios remanescentes e sucessores, recusar o ingresso de algum dos sucessores.

Parágrafo segundo

Os sucessores de sócio falecido poderão optar por não ingressar na sociedade em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado do inventário que lhe conferiu as quotas.

Parágrafo terceiro

Ocorrendo as situações descritas no final do parágrafo primeiro ou no parágrafo segundo, a sociedade se resolverá em relação ao sócio retirante sendo seus haveres e o respectivo pagamento efetuados na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

DÉCIMA

DA RESOLUÇÃO EM RELAÇÃO A SÓCIO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a sociedade resolver-se em relação a um ou mais sócios, ou quando um sócio for dela excluído, o valor de seus haveres e o respectivo pagamento será efetuado na forma prevista na cláusula que define o valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

DÉCIMA PRIMEIRA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor da empresa, para efeito do que dispõem as cláusulas de morte de sócios, resolução em relação a sócio ou exclusão de sócio, será determinado

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santa Antônia da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3602-1008 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico esta por ser Cópia Autorizada do documento original
 (Prot. 32.016 OGI) com o qual conferi, do que dou fé.

Santa Antônia de Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cercano de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emp.: R\$ 4.50 + Sed. digital R\$ 1,40 - 0586.01.1500002.03083

Valor/Valor em letra: R\$ 4.500,00

Elisa C. de Andrade

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela
 Av. Borges de Medeiros, 767 - Santa Antônia da Patrulha - RS - Cep 95500-000
 Fone/Fax: (51) 3602-1008 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autentico a presente cópia-reprográfica, extraída nestes notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santa Antônia de Patrulha, 20 de abril de 2017
 Samuel Côtes Furlan - Escrevente Autorizado
 Emp.: R\$ 4.50 + Sed. digital R\$ 1,40 - 0586.01.1500002.83975

Valor/Valor em letra: R\$ 4.500,00

Samuel C. Furlan

[Handwritten signature]

através de um balanço de determinação, levantado na data do desligamento do sócio.

Parágrafo primeiro

Para fins de apuração do balanço de determinação os imóveis da empresa serão avaliados a valor de mercado, os demais direitos pelo custo de aquisição e as obrigações pelo valor apropriado.

Parágrafo segundo

O valor de cada quota será determinado pelo valor do patrimônio líquido apurado no balanço de determinação dividido pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo terceiro

Os haveres serão determinados pela multiplicação do número de quotas integralizadas do sócio retirante, pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o parágrafo anterior.

Parágrafo quarto

O sócio retirante/excluído será pago em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do balanço de determinação até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

DÉCIMA SEGUNDA

DA CESSÃO DE QUOTAS

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro

Os sócios que quiserem ceder quotas deverão remeter uma opção de venda à administração da empresa, de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver. Caberá a sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. O direito de preferência transfere-se aos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa, na parcela em que este direito não for exercido pela sociedade. As sobras de sócios que não exercerem suas preferências serão transferidas aos demais sócios, sempre na proporção de suas quotas.

Parágrafo segundo

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa.

Parágrafo terceiro

Havendo saldo de quotas, não adquiridas pela empresa, os sócios deverão manifestar-se pelo exercício de seu direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião social que deliberou sobre o assunto.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baieler - Tabelião
 Av. Borges de Medeiros, 707 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 93590-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1087 - E-mail: tabelionatobaieler@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confira com o original do que deu fé.

Santo Antônio de Patrulha, 20 de abril de 2017
Samuel Carlos Furlan - Escrevente Autorizado
 Emd.: R\$ 4,50 + Sel. digital R\$ 1,40 - 0566.01.1600002.83978

0218120

Samuel C. Furlan
 Escrevente Autorizado

059900

BAIERLE

Autentico esta por ser Cópia Autenticada do documento original
 | Prov. 32/05 CGJ com o qual consta do que deu fé

Santo Antônio de Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emd.: R\$ 4,50 + Sel. digital R\$ 1,40 - 0566.01.1600002.03064

Elisa C. de Andrade
 Escrevente Autorizada

059900

Parágrafo quinto

No caso de alienação de quotas sociais que impliquem transferência do controle social da sociedade à terceiros, bem como a opção de compra à própria sociedade e a seus sócios, nas condições previstas no contrato social, o sócio ofertante deverá também oportunizar a opção de compra das quotas sociais à empresa ECOETER - TECNOLOGIA DE EMBOLSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.126/0001-77, NIRE 43206324206, para atendimento ao direito de preferência estabelecido no Protocolo de Cisão Parcial da ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA. para criação daquela sociedade cindida.

Parágrafo sexto

Se a sociedade, sócios ou a empresa citada no parágrafo anterior não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.

Parágrafo sétimo

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.

Parágrafo oitavo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação à sociedade de administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

DÉCIMA TERCEIRA**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações se darão em reunião social ou através de documento firmado por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA**DA REUNIÃO DOS SÓCIOS**

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.



TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 707 - Santo Antônio de Patrulha - RS - Cep 95500-000
Fone/Fax: (51) 3902-1089 - E-mail: tabelionatobaiерle@terra.com.br

Autentico e apresenta cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio de Patrulha, 20 de abril de 2017
Samuel Correa Eurlan - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 - 0566.01.1600002.83977

www.tabelionato.com.br

Handwritten signature in blue ink.



f

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA *****
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 04.930.262/0001-06, COM SEDE NA ROD**
CRISTOVÃO PEREIRA DE ABREU - RS 030, PASSO DOS RAMOS, SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA/RS. *****

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2017, às
15h46min

Adelândia S. S. Cavalcanti
Dist. Contadora Designada
ID: 3391060

Elisa C. de Andrade
Escritora

TABEUNATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabelião
Av. Borges de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha / RS - Cep 96560-000
Fone/Fax (51) 3652-1089 - E-mail: tabeunato@tabeunato.com.br

Andrade
Escritora Autorizada

Autentico a presente cópia/reprográfica, extrada nestas notas a qual
confere com o original do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de outubro de 2017
Elisa Cardoso de Andrade - Escritora Autorizada
Emit: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0566 01 1800002.01557

Handwritten signature

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA		
CNPJ:	04.930.262/0001-08	Nire:	43204824571 Sep:
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Diário		
Identificação do arquivo(hash):	0B.BB.B8.BD.B1.C3.7A.A3.10.2B.4C.4B.40.E7.DC.C0.F9.EE.B0.E1-		

Consulta Realizada em: 26/06/2017 07:29:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizado é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.500/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.863/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43204824571	CNPJ 04.930.262/0001-08	
NOME EMPRESARIAL ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.BB.B8.BD.B1.C3.7A.A3.10.2B.4C.48.46.E7.DC.C0.F9.EE.90.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	50966154053	GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA 50966154053	473702052911950595 794337495486672548 80	16/03/2015 a 14/03/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04930262000108	ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA:04930262000108	712816975046819721 387123252858795894 73	05/09/2016 a 04/09/2017	Não
Contador	77002849034	JÓÃO CARLOS ALVES:77002849034	204088575283D40488 9	08/01/2016 a 07/01/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.BB.B8.BD.B1.C3.7A.A3.10.2B.4C.48
.40.E7.DC.C0.F9.EE.90.E1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 10:27:51

0D.27.60.15.13.66.13.A7
5A.FA.A7.F7.1A.60.1B.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1995, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
NIRE	43204024571
CNPJ	04.930.262/0001-06
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Diário
Município	SANTO ANTONIO DA PATRULHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/01/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12772
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 36.847.796,19	R\$ 34.072.034,01
CIRCULANTE	R\$ 5.093.237,17	R\$ 2.628.074,91
DISPONIVEL	R\$ 2.584,78	R\$ 2.544,25
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS	R\$ 2.584,78	R\$ 2.544,25
BENS NUMERARIOS	R\$ 238,81	R\$ 238,81
CAIXA	R\$ 238,81	R\$ 238,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BRADESCO SA - CC	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 2.344,95	R\$ 2.304,44
BRADESCO SA - APLIC	R\$ 2.344,95	R\$ 2.304,44
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 5.090.652,41	R\$ 2.625.530,66
CREDITOS DE VENDAS	R\$ 4.071.252,95	R\$ 2.219.726,69
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.071.252,95	R\$ 2.196.384,59
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 4.071.252,95	R\$ 2.196.384,59
OUTROS CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 22.342,09
CORRENTES CAUCAO	R\$ 0,00	R\$ 22.342,09
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 65.185,02	R\$ 138.219,45
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 29.053,12	R\$ 77.709,57
IPI IMP.S/PROD.IND.	R\$ 0,00	R\$ 2.096,40
PIS A RECUPERAR	R\$ 3.380,49	R\$ 1.358,09
IRPJ RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 15.570,42	R\$ 6.240,07
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015	R\$ 6.316,98	R\$ 8,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016	R\$ 0,00	R\$ 48.416,72
CSLL SALDO NEGATIVO 2016	R\$ 0,00	R\$ 19.590,02
IMPOSTOS ESTADUAIS	R\$ 36.131,90	R\$ 60.509,88
ICMS - IMP. CIRC. MERCADORIAS - MATRIZ	R\$ 36.131,90	R\$ 60.509,88
ANTECIPACAO DE IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 11.620,14	R\$ 11.620,14
MERCADORIAS COM TERCEIROS	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
PRODUTOS EM DEMONSTRACAO	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00
(-) (-) MERCADORIAS	R\$ (154.379,86)	R\$ (154.379,86)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MERCADORIAS	R\$ (166.000,00)	R\$ (166.000,00)
(-) ICMS S/DEMONSTRAÇÕES	R\$ 11.620,14	R\$ 11.620,14
ADIANTAMENTOS	R\$ 942.594,30	R\$ 258.954,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 796.861,24	R\$ 111.254,49
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 794.967,67	R\$ 109.360,92
FORNECEDORES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA	R\$ 993,97	R\$ 993,97
ECCOLIX TRANSP.LTDA.	R\$ 899,60	R\$ 899,60
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 3.139,74	R\$ 3.136,58
ADIANTAMENTOS P/FOLHA PGT0	R\$ 2.963,00	R\$ 2.963,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	R\$ 170,00	R\$ 170,00
ADIANTAMENTO ESTOURO DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO TROCO FOLHA	R\$ 0,74	R\$ 3,58
ADIANTAMENTO QUINZENAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	R\$ 133.444,60	R\$ 133.444,60
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	R\$ 133.444,60	R\$ 133.444,60
CONTAS CORRENTES	R\$ 9.128,52	R\$ 9.128,52
FERIOLI	R\$ 9.128,52	R\$ 9.128,52
PERMANENTE	R\$ 31.754.559,02	R\$ 31.443.959,10
IMOBILIZADO	R\$ 31.754.559,02	R\$ 31.443.959,10
IMOBILIZACOES TECNICAS	R\$ 30.843.519,34	R\$ 30.948.459,34
VALOR HISTORICO CORRIGIDO	R\$ 30.843.519,34	R\$ 30.948.459,34
TERRENOS	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
PREDIOS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
MAQUINAS E ACESSORIOS	R\$ 2.814.967,00	R\$ 2.814.967,00
INSTALACOES INDUSTRIAIS	R\$ 4.572,18	R\$ 4.572,18
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 6.374,00	R\$ 6.374,00
VEICULOS	R\$ 563.051,26	R\$ 563.051,26
OBRAS EM ANDAMENTOS	R\$ 2.392,40	R\$ 2.392,40
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	R\$ 20.992,71	R\$ 20.992,71
MODELOS P/ FUNDICAO	R\$ 8.141,00	R\$ 8.141,00
PROCESSAMENTO DE DADOS-EQUIPAMENTOS	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 25.582.838,42	R\$ 25.587.778,42
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTOS	R\$ 1.336.230,37	R\$ 1.336.230,37
PREDIO VALBARU	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	R\$ 0,00	R\$ (415.539,92)
(-) DEPRECIACOES	R\$ 0,00	R\$ (415.539,92)
(-) PREDIOS	R\$ 0,00	R\$ (19.200,00)
(-) MAQUINAS E ACESSORIOS	R\$ 0,00	R\$ (281.495,72)
(-) INSTALACOES INDUSTRIAIS	R\$ 0,00	R\$ (457,20)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 0,00	R\$ (637,44)
(-) VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (112.610,26)
(-) MODELOS P/FUNDICOES	R\$ 0,00	R\$ (745,24)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS - EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (392,04)
DIFERIDO	R\$ 911.039,68	R\$ 911.039,68
DIFERIDO	R\$ 911.039,68	R\$ 911.039,68
DESPESAS PRE-OPERACIONAL	R\$ 637.669,68	R\$ 637.669,68
TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO	R\$ 273.170,00	R\$ 273.170,00
PASSIVO	R\$ 38.847.796,19	R\$ 34.072.034,01
CIRCULANTE	R\$ 10.234.298,82	R\$ 8.639.608,22
DEBITOS DIVERBOS	R\$ 10.234.298,82	R\$ 8.639.608,22
FORNECEDORES	R\$ 7.758.934,70	R\$ 5.075.631,03
FORNECEDORES	R\$ 7.758.934,70	R\$ 5.075.631,03
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 7.758.934,70	R\$ 5.075.631,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.137.397,53	R\$ 2.052.434,66
FINANCIAMENTOS DE BANCOS	R\$ 2.137.397,53	R\$ 2.052.434,66
BADESUL EMPRESTIMOS	R\$ 2.035.509,88	R\$ 1.977.717,05
BANCO TOYOTA	R\$ 101.887,65	R\$ 74.717,61
OBRIGACOES FISCAIS/SOCIAIS	R\$ 65.125,75	R\$ 77.760,36
OBRIGACOES TRABALHISTA	R\$ 35.164,97	R\$ 32.176,20
SALARIOS A PAGAR	R\$ 9.961,00	R\$ 7.895,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 410,00	R\$ 410,00
PROVISAO P/PIFERIAS	R\$ 17.762,39	R\$ 16.752,02
PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO ENCARGOS DECIMO TERCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO ENCARGOS DE FERIAS	R\$ 6.536,51	R\$ 6.164,70
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFUPAM	R\$ 495,07	R\$ 1.154,48
SOCIOS CONTA CORRENTE	R\$ 15.278,00	R\$ 13.916,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA	R\$ 11.815,50	R\$ 11.112,50
ANDREA MENDES DA ROCHA	R\$ 3.462,50	R\$ 2.803,50
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 14.429,03	R\$ 13.340,23
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.923,58	R\$ 1.738,42
INSS A RECOLHER	R\$ 12.161,74	R\$ 11.176,65
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 160,87	R\$ 425,16
PIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL S/SERVIÇOS	R\$ 182,83	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 233,75	R\$ 18.347,96
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 20,40	R\$ 543,32
IMPOSTO RENDA NA FONTE A RECOLHER	R\$ 213,35	R\$ 32,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 17.472,60
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	R\$ 51.625,92	R\$ 51.625,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 51.625,92	R\$ 51.625,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 51.625,92	R\$ 51.625,92
OUTROS DEBITOS	R\$ 221.214,92	R\$ 1.381.136,23
FORNECEDORES - CONSORCIOS - LEASING	R\$ 136.053,87	R\$ 64.860,30
BANCO VOLKSWAGEN FINANCIAMENTO	R\$ 140.515,06	R\$ 67.946,56
(-) (-) ENCARGOS FINANCIAMENTO / LEASING	R\$ (13.461,19)	R\$ (3.286,26)
OUTROS DEBITOS	R\$ 85.161,06	R\$ 1.316.475,93
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	R\$ 3.461,61	R\$ 3.767,33
IMAP SA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 81.115,74	R\$ 1.312.124,90
DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	R\$ 583,70	R\$ 583,70
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 125.780,51	R\$ 218.029,70
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 125.780,51	R\$ 218.029,70
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	R\$ 125.780,51	R\$ 218.029,70
IMPOSTOS DIVERSOS	R\$ 125.780,51	R\$ 218.029,70
CSLL	R\$ 22.500,83	R\$ 34.909,91
PIS S/FATURAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 6.907,29
INSS	R\$ 0,00	R\$ 33.396,18
COFINS	R\$ 17.399,76	R\$ 37.233,36
IRPJ	R\$ 85.879,92	R\$ 105.582,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 26.487.716,86	R\$ 25.214.396,09
CAPITAL SOCIAL	R\$ 26.460.000,00	R\$ 26.460.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR	R\$ 26.460.000,00	R\$ 26.460.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 26.460.000,00	R\$ 26.460.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 26.460.000,00	R\$ 26.460.000,00
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ 27.716,86	R\$ (1.245.603,91)
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ 27.716,86	R\$ (1.245.603,91)
(-) LUCROS	R\$ 27.716,86	R\$ (1.245.603,91)
(+(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.286.735,07)	R\$ (1.671.239,74)
LUCRO OU PREJUÍZO A DESTINAR	R\$ 1.314.451,93	R\$ 425.635,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADOS	R\$ (737.277,33)	R\$ (384.504,67)
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 3.980.768,24	R\$ 4.005.008,60
RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.980.768,24	R\$ 4.005.008,60
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 4.888.628,96	R\$ 4.945.173,47
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.888.628,96	R\$ 4.945.173,47
REVENDA DE PECAS	R\$ 3.939.372,53	R\$ 4.767.188,78
SERVICOS PRESTADOS	R\$ 352.266,45	R\$ 102.903,69
REVENDA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 575.000,00	R\$ 75.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA VENDA	R\$ (885.860,74)	R\$ (940.164,87)
(-) IMPOSTO S/VENDA	R\$ (885.860,74)	R\$ (940.164,87)
(-) ICMS S/VENDAS	R\$ (425.127,86)	R\$ (489.311,27)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (80.299,52)	R\$ (81.562,84)
(-) COFINS	R\$ (389.863,90)	R\$ (375.683,42)
(-) ISSQN	R\$ (10.567,69)	R\$ (2.423,82)
(-) ICMS ANTECIPADO/DIF ALIQUOTAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.374,79)
(-) PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (0,25)	R\$ (252,82)
(-) COFINS S/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (1,62)	R\$ (1.555,61)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS	R\$ (3.868.165,29)	R\$ (3.377.224,64)
(-) COMPRAS LIQUIDAS	R\$ (3.868.165,29)	R\$ (3.377.224,64)
(-) COMPRAS BRUTAS	R\$ (4.717.855,30)	R\$ (5.389.180,47)
(-) COMPRAS FABRICA	R\$ (4.717.855,30)	R\$ (5.389.180,47)
(-) MATERIA PRIMA	R\$ (851,53)	R\$ (36.078,73)
(-) MERCADORIAS PIREVENDA	R\$ (4.694.029,21)	R\$ (5.318.363,57)
(-) FRETES S/COMPRAS	R\$ (87,11)	R\$ (603,02)
(-) SERVICOS INDUSTRIAIS	R\$ (20.787,45)	R\$ (34.045,15)
(-) DEDUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 851.690,01	R\$ 2.011.965,93
(-) DEDUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 140.320,00	R\$ 1.115.700,00
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ 140.320,00	R\$ 1.115.700,00
(-) IMPOSTOS S/COMPRAS	R\$ 711.370,01	R\$ 896.255,93
ICMS - PRODUCAO	R\$ 283.733,02	R\$ 238.640,77
IPI - PRODUCAO	R\$ 0,00	R\$ 2.096,40
PIS - PRODUCAO	R\$ 76.270,72	R\$ 79.370,86
COFINS - PRODUCAO	R\$ 351.366,27	R\$ 324.474,45
ICMS S/AQUIS INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 260.673,35
(-) CUSTOS DE PRODUCAO	R\$ (281.377,72)	R\$ (686.350,70)
(-) APOIO ADM PRODUCAO	R\$ (44.126,71)	R\$ (22.470,39)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) GASTOS GERAIS - APOIO	R\$ (34.183,20)	R\$ (22.470,39)
(-) OUTROS CUSTOS C/ PESSOAL	R\$ (34.183,20)	R\$ (22.470,39)
(-) RECLAMATORIA TRABALHISTA	R\$ (34.183,20)	R\$ (22.470,39)
(-) AREA DE ASSISTENCIA TECNICA	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) GASTOS GERAIS - ASSISTENCIA TECNICA	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) FRETES E CARRETOS AST	R\$ (0,00)	R\$ (62,00)
(-) AREA DE PRODUCAO	R\$ (0,00)	R\$ (673.818,31)
(-) PESSOAL - PRODUCAO	R\$ (171.192,40)	R\$ (150.785,83)
(-) PESSCAL - PRODUCAO	R\$ (138.834,63)	R\$ (116.176,82)
(-) SALARIOS	R\$ (76.788,65)	R\$ (62.825,37)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (5.542,51)	R\$ (2.024,87)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (7.223,15)	R\$ (6.335,11)
(-) FERIAS	R\$ (9.525,53)	R\$ (9.299,38)
(-) ENCARGOS C/INSS	R\$ (29.075,06)	R\$ (21.972,95)
(-) ENCARGOS C/FGTS	R\$ (9.199,73)	R\$ (8.272,91)
(-) INDENIZACOES	R\$ (2.480,00)	R\$ (5.446,25)
(-) PESSCAL - PRODUCAO COMPACTADOR	R\$ (32.357,77)	R\$ (34.009,01)
(-) SALARIOS	R\$ (19.483,10)	R\$ (19.853,87)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (803,76)	R\$ (684,98)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (1.670,17)	R\$ (1.863,35)
(-) FERIAS	R\$ (2.278,04)	R\$ (2.407,50)
(-) ENCARGOS C/INSS	R\$ (6.226,34)	R\$ (6.886,47)
(-) ENCARGOS C/FGTS	R\$ (1.796,36)	R\$ (1.912,84)
(-) INDENIZACOES	R\$ (100,00)	R\$ (1.000,00)
(-) GASTOS GERAIS - PRODUCAO	R\$ (66.058,61)	R\$ (523.032,48)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (66.058,61)	R\$ (523.032,48)
(-) DESPESAS C/FARMACIA	R\$ (2.530,43)	R\$ (3.213,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (654,80)	R\$ (154,68)
(-) EQUIPAMENTO DE SEGURANCA	R\$ (7.130,66)	R\$ (3.062,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/PJ	R\$ (20.279,29)	R\$ (2.903,35)
(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (188,60)
(-) DESPESAS C/VEICULOS PROPRIOS	R\$ (21.156,78)	R\$ (73.519,16)
(-) PEÇAS E FERRAMENTAS	R\$ (2.688,61)	R\$ (574,27)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.060,14)
(-) AGUA	R\$ (2.599,67)	R\$ (3.643,14)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (18.214,54)
(-) DESPESAS COM VEICULOS DE TERCEIROS	R\$ (235,00)	R\$ (662,67)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (415.539,92)
(-) PARTICIPACAO DE RESULTADO	R\$ (2.547,00)	R\$ (297,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (570.502,56)	R\$ (324.703,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (258.694,05)	R\$ (240.753,08)
(-) PESSOAL - ADM	R\$ (97.952,59)	R\$ (150.187,30)
(-) PESSOAL - ADMINISTRATIVO	R\$ (97.952,59)	R\$ (150.187,30)
(-) SALARIOS	R\$ (42.702,21)	R\$ (68.989,80)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (1.434,75)	R\$ (2.458,76)
(-) FERIAS	R\$ (5.251,01)	R\$ (9.179,36)
(-) ENCARGOS C/FGTS	R\$ (4.023,33)	R\$ (6.786,79)
(-) ENCARGOS C/ INSS	R\$ (19.682,34)	R\$ (29.689,18)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (3.883,65)	R\$ (6.796,06)
(-) INDENIZACOES	R\$ (200,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS COM FARMACIA	R\$ (334,64)	R\$ (2.185,35)
(-) PRO-LABORE	R\$ (18.912,00)	R\$ (21.120,00)
(-) GASTOS GERAIS - ADM	R\$ (149.663,99)	R\$ (88.051,72)
(-) DIVERSOS - ADM	R\$ (149.663,99)	R\$ (88.051,72)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PJ	R\$ (19.172,02)	R\$ (13.923,67)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PF	R\$ (3.800,00)	R\$ (4.200,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS PROPRIOS	R\$ (41.175,69)	R\$ (27.367,89)
(-) ASSINATURA E MENSALIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ (2.942,46)	R\$ (2.699,86)
(-) DESPESAS LEGAIS	R\$ (1.014,00)	R\$ (308,85)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 1.653,13
(-) DESPESAS COM VEICULOS DE TERCEIROS	R\$ (3.216,89)	R\$ (1.084,58)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R\$ (5.014,25)	R\$ (3.703,30)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (9.544,18)	R\$ (3.196,74)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (82.177,70)	R\$ (32.019,96)
(-) PROGRAMAS INCENTIVADOS	R\$ (11.077,47)	R\$ (2.514,06)
(-) VALE TRANSPORTE/ ALIMENTACAO	R\$ (11.077,47)	R\$ (2.514,06)
(-) VALE TRANSPORTE - PRODUCAO	R\$ (0,00)	R\$ (20,46)
(-) ALIMENTACAO - PRODUCAO	R\$ (11.077,47)	R\$ (2.493,60)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (55.592,68)	R\$ (15.258,25)
(-) GASTOS GERAIS - COMERCIAL	R\$ (28.790,91)	R\$ (15.258,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.930.262/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) GASTOS GERAIS - COMERC	R\$ (28.780,91)	R\$ (15.258,25)
(-) FRETES E CARRETOS CML	R\$ (21.360,83)	R\$ (10.589,86)
(-) DESPESAS DE VIAGEM	R\$ (206,00)	R\$ (869,22)
(-) PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	R\$ (0,00)	R\$ (346,80)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ	R\$ (7.503,66)	R\$ (3.332,27)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (27.128,58)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (27.128,58)
(-) DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (27.128,58)
(-) DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (27.128,58)
(-) MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (58,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INDEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (25.160,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INDEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.990,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 34.441,34	R\$ (63.823,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 34.441,34	R\$ (63.823,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (34.441,34)	R\$ (63.823,74)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (929,34)	R\$ (19.814,40)
(-) IPTU	R\$ (9.744,64)	R\$ (3.405,35)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (15.004,28)	R\$ (40.586,18)
(-) RETENCOES DIVERSAS	R\$ (8.763,10)	R\$ (15,72)
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (221.774,49)	R\$ 22.259,88
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (221.864,34)	R\$ (31.800,80)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (221.864,34)	R\$ (31.800,80)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.389,53)	R\$ (1.503,37)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (219.474,81)	R\$ (23.244,91)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.886,40)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (166,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 89,85	R\$ 54.060,66
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 89,85	R\$ 54.060,66
JUROS ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.012,50
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,40	R\$ 52.003,19
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 89,45	R\$ 262,20
VARIACAO MONETARIA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 782,77
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 8.765,76
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 8.765,76
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 8.765,76
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 8.765,76
RECEITAS COM ALUGUEIS	R\$ 0,00	R\$ 8.765,76

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS SOCIAIS

Ecosol Soluções Ecológicas Ltda, registrada na Junta Comercial sob o nº. 43.204.824.571, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.930.262/0001-06, dotada de personalidade jurídica de direito privado, que tem por objetivo social:

- a) A fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- b) O comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- c) O comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (CNAE 2825-9/00);
- d) A instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- e) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- f) O comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- g) O comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- h) O comércio atacadista de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- i) Outras atividades profissionais técnicas e científicas (CNAE 7490-1/99);
- j) A coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00);
- k) A gestão de aterros sanitários (CNAE 3821-1/00);
- l) A operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- m) O tratamento e disposição de resíduos não perigosos (CNAE 3821-1/00);
- n) Os serviços de coleta, transporte e remoção de lixo urbano (CNAE 3811-4/00);
- o) A usina de compostagem (CNAE 3839-4/01).

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A contabilidade da Ecosol Soluções Ecológicas Ltda está mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e aos princípios fundamentais de contabilidade, observados os critérios contábeis uniformes no tempo, com registro das variações patrimoniais e o princípio da competência.

3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76, e com as alterações da lei 11.638/07 e MP nº 449/2008 e pela edição de novas normas contábeis por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

4 – ATIVO CIRCULANTE

Os estoques foram registrados pelo custo médio ponderado de aquisição.

5 – COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado totaliza R\$ 31.443.959,10, demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção.

6 – MÉTODO DE RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas da Ecosol Soluções Ecológicas Ltda, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram registradas pelo princípio da competência.

7 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo a curto prazo, com vencimento até o término do exercício seguinte está demonstrado no balanço como Circulante.

8 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Ecosol Soluções Ecológicas Ltda é de R\$ 26.460.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado. O Capital Social está Dividido em quotas, com o valor unitário de R\$1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Quotas	Valor
GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA		
- Sua quota de capital	26.195.400	R\$ 26.195.400,00
ANDREA MENDES DA ROCHA		
- Sua quota de capital	264.600	R\$ 264.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	26.460.000	R\$ 26.460.000,00

9 – LUCRO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO

O resultado operacional do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 apresentou um prejuízo contábil no valor de R\$ 384.504,67 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais, e sessenta e sete centavos).

Santo Antônio da Patrulha (RS), 31 de Dezembro de 2016.

Gládis Teresinha Mendes da Rocha
Sócio Administrador
CPF: 509.661.540-53

João Carlos Alves
Contador
CRC/RS: 65.668
CPF: 770.028.490-34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.262/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2002
NOME EMPRESARIAL ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSOL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU - RS 030		NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
CEP 95.500-000	BARRIO/DISTRITO PASSO DOS RAMOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PATRULHA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@hotmail.com		TELEFONE (51) 3652-8515		
DÍGITO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 14:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

26/09/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

100

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
CNPJ: 04.930.262/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:18:44 do dia 13/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2017.

Código de controle da certidão: **0AF0.0CEB.81E9.7771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0011174268

Identificação do titular da certidão:

Nome: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
Endereço: EST CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU, 195, RS 030
PASSO DOS RAMOS, SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS
CNPJ: 04.930.262/0001-06

Certificamos que, aos 08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020571037

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição Municipal : 42055
 Nome do Contribuinte : ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
 CPF/CNPJ : 04.930.262/0001-06
 Endereço : CRISTOVÃO PEREIRA DE ABREU, 195, RS 030
 Bairro : PASSO DOS RAMOS
 Cidade/UF/CEP : SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS/95500000

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que consta(m) pendência(s) em seu nome, relativo(s) a tributo(s) municipal(s), cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional(CTN).

Certidão emitida com base na LCM nº 058/2010 e Decreto nº575/2010

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, opção e-governo.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa

Emitida às 2:24 PM

Código de controle da certidão: 6W91.5184.LZL6.7269

Esta Certidão é válida por 90 dias.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de SETEMBRO de 2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04930262/0001-06
Razão Social: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: ECOSOL
Endereço: ROD CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU RS 030 195 / PASSO DOS RAMOS / SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092506444975603724

Informação obtida em 26/09/2017, às 14:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.930.262/0001-06
Certidão n°: 130164937/2017
Expedição: 07/06/2017, às 09:23:44
Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.930.262/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CNPJ – 45.332.095/0001-89 I.E. ISENTA
Departamento de Recursos Materiais
Divisão de Transportes Internos

106

Mogi Mirim, 22 de Novembro de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 04.930.262/0001-06, estabelecida na **Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – RS 030, nº 195, Bairro Passo dos Ramos, CEP: 95.500-000, Santo Antônio da Patrulha / RS**, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, CNPJ nº 45.332.095/0001-89, situada na **Rua Dr. José Alves nº 129, Bairro Centro, CEP: 13.800-002, Mogi Mirim / SP**, os equipamentos, abaixo especificados:

1) Número do Contrato: Contrato nº 063/2012; Pregão Presencial nº 030/2012; Empenho nº 02847/2012.

2) Objeto do contrato:

NF-e 000000210, de 09/07/2012: Cesto Aéreo marca IMAP, modelo LI 10.000 S GI, número de série 7004812, com baús laterais em aço, com tomada de força, com óleo hidráulico, com sobre chassi e kit de montagem.

NF-e 000000211, de 09/07/2012: Cesto Aéreo marca IMAP, modelo LI 10.000 S GI, número de série 7004912, com baús laterais em aço, com tomada de força, com óleo hidráulico, com sobre chassi e kit de montagem.

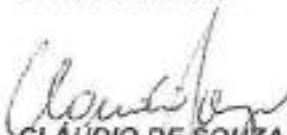
3) Quantidade: 02 Cestos Aéreos.

4) Valor global: R\$ 167.860,00.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CLÁUDIO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Gestão em Transportes

TABELIONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabeliã
Av. Borges de Medeiros, 787 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 95500-400
Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Autêntico e presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
Elisa Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0666.01.1600002.03040


Elisa Cardoso de Andrade
Escrevente Autorizada
0589.2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 04.930.262/0001-06, estabelecida na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, nº 195, sala 02, Bairro Passo dos Ramos, CEP: 95.500-000, Santo Antônio da Patrulha / RS, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, situada na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Caixa Postal 158, Bairro Centro, CEP: 97.340-000, São Sepé / RS, o equipamento, abaixo especificado:

1) Número do Contrato ou nota fiscal: NF-e nº 000000230, de 02.08.2012; empenho nº 005843; pregão presencial nº 025/2012; processo licitatório nº 1.703/2012.

2) Objeto do contrato:

Cesto Aéreo não isolado marca IMAP, modelo LA 13.000 S GI, nº de série 7006812, com plataforma de alumínio, protetor anti-moto, para choque, sobre chassi, tomada de força, óleo hidráulico e kit de montagem, instalado em chassi 9B9PCEVB2BEEK2004.

3) Quantidade: 01 equipamento.

4) Valor total: R\$ 60.000,00.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sepé / RS, 26 de outubro de 2012.

Ano Cleri Reinstein Schröder

Prefeito Municipal

TABELIONATO BAIERLE - Ana Veloska Baierle - Tabeliã

Av. Borges de Medeiros, 767 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 9500-000

Rua/Fax: (51) 3962-4089 - E-mail: tabelionatobaierle@terra.com.br

Atestifico a presente cópia reprográfiada conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2012

Elide Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada

E-mail: RS 450 + Selo digital: RS 1,40 - 0566.01.1600002.03041



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 92.963.560/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**, estabelecida à Rodovia Cristovão Pereira de Abreu, nº 195, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, do estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 04.930.262/0001-06, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município, e forneceu o material conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DESCRIÇÃO	QT	UN	NOTA DE EMPENHO	ANO
Caminhão com cesto aéreo 14m, ano fabricação 2012	01	Peça	49392	2012
Caminhão com cesto aéreo, 10m, modelo 2012, zero km	01	Peça	49392	2012
Caminhão com cesto aéreo, 25m, ano fabricação 2012	01	Peça	49392	2012

Porto Alegre (RS), 06 de Dezembro de 2012.


JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ
 Gestor da Área de Compras e Serviços
 ACS / SMF


ELIANE DA SILVEIRA MARTINS
 Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores
 ACS / USP / SMF

TABELONATO BAIERLE - Ana Valeska Baierle - Tabela
 Av. George de Medeiros, 757 - Santo Antônio da Patrulha - RS - Cep 96500-000
 Fone/Fax: (51) 3662-1089 - E-mail: tabelonato@baierle.com.br

Autêntico e presente cópia reprográfica, conforme o original, 6 mm
 apresentado, do que dou fé.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2017
 Elise Cardoso de Andrade - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0568.01 1600002.02042


 Escrevente Autorizada



Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de outubro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR
Santo Antonio do Sudoeste / PR
Ref. Edital Pregão Presencial n° 083/2017
Processo n° 647/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, TIPO CESTA AÉREA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."


DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, sociedade limitada estabelecida com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n. 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 04.930.262/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Gládis Teresinha Mendes da Rocha (CPF/MF n. 509.661.540-53), vem, por meio desta, **DECLARAR:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 083/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ n° 04.930.262/0001-06
Gládis Teresinha Mendes da Rocha
CPF n° 509.661.540-53

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n° 195 - Passo dos Ramos
Santo Antônio da Patrulha / RS - CEP: 95.500-000 - Fone / Fax: 51 36628515 / 36628545
E-mail: licitacaoecosol@gmail.com



Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de outubro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR
Santo Antonio do Sudoeste / PR
Ref. Edital Pregão Presencial n° 083/2017
Processo n° 647/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, TIPO CESTA
AÉREA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."


DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**, sociedade limitada estabelecida com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n. 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 04.930.262/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Gládis Teresinha Mendes da Rocha (CPF/MF n. 509.661.540-53), vem, por meio desta, DECLARAR:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ n° 04.930.262/0001-06
Gládis Teresinha Mendes da Rocha
CPF n° 509.661.540-53

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n° 195 - Passo dos Ramos
Santo Antônio da Patrulha / RS - CEP: 95.500-000 - Fone / Fax: 51 36628515 / 36628545
E-mail: licitacaoecosol@gmail.com



Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de outubro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR
Ref. Edital Pregão Presencial n° 083/2017
Processo n° 647/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, TIPO CESTA AÉREA PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."

DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,


Ao cumprimentá-lo, a empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA., sociedade limitada estabelecida com sede na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n. 195, bairro Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 04.930.262/0001-06, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Gládis Teresinha Mendes da Rocha (CPF/MF n. 509.661.540-53), vem, por meio desta, DECLARAR:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 083/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 083/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ n° 04.930.262/0001-06
Gládis Teresinha Mendes da Rocha
CPF n° 509.661.540-53

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu - RS 030, n° 195 - Passo dos Ramos
Santo Antônio da Patrulha / RS - CEP: 95.500-000 - Fone / Fax: 51 36628515 / 36628545
E-mail: licitacaoecosol@gmail.com



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 083/2017 de 03/10/2017****Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.**

Aos dezanove dias de outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	04.930.262/0001-06	GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA	Proprietário	320.368.509-44	60	30 Dias(s)

Representante: Pela empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA o senhor MILTON FARIAS LOPES JUNIOR.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 135 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,8 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A / 92-1982, com as seguintes características e componentes: SISTEMA DE SEGURANÇA - Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico. - Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço. - Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves". - Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção. - Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances. - Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica.	IMAP	LI 10.000 SGI	UN	1,00	82.000,00	82.000,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

	alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em fibra de vidro.						
	ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo						
	ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.						
	ARTICULAÇÃO Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre atorre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engraxe para garantir longa vida útil às articula						
TOTAL							82.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

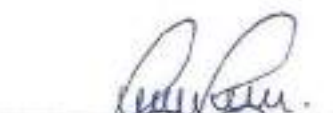
No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


HELLEN MARINA PRUNZEL


Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2017

116

Página 1

Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de eleção tipo Costo Aéreo

Lote: 001 Item: 001 CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO

Fornecedor	572111	ECOROL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
Marca/Modelo		MAPLI 10.000 SGE
Quantidade		1,00
Valor		
Lance Inicial	91.000,00	
1	82.000,00	

Marca/Modelo	Quantidade	1,00
MAPLI 10.000 SGE	Valor	

ANA MARCIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIARE BRUN
Membro

HELLEN MARINA PRINZEL
Pregoeira

ECOROL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
HILTON TARIAS LOPES JUNIOR



Município de Santo Antonio do Sudoeste 017
Mapa da Licitação
Pregão 83/2017

Página 1

Data abertura: 14/10/2017 Data julgamento: 19/10/2017 Data homologação: _____

Produto	LIM	Quantidade	CNPJ: 04.690.202/0001-06	
			Preço	Margem
Lote 001 - Lote 001				
001 CESTO AEREO ISOLADO INSTALADO	LIM	1,00	R\$ 2.000,00 *	IMAP
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			R\$ 2.000,00	
TOTAL GABARITO PELO FORNECEDOR			R\$ 2.000,00	

CNPJ: 04.690.202/0001-06 - ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

Endereço: HELIUM MARINA PRINZEL, no sentido 6517 #

PRJ - Projeto DES - Descrição BMP - Empresa ME
19102217/04-10-17



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

118

Relação de Participantes

Pregão 83/2017

[Handwritten signature]
Página 1

Código	CNP/CPF	Fornecedor	Status
Formações não enquadradas na lei complementar nº 123/2006			
572111-3	04.630.2820001-06	ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Ord total de fornecedores: 001			

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 83/2017

119


Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 572111-3 ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA								
Representante: 572113-3 NILTON FARIAS LOPES JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001								
001	1423 CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO,	UN	1,00	Classificado	MAP	82.000,00	82.000,00	*
VALOR TOTAL:							82.000,00	





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Item

Pregão 83/2017

120

[Handwritten signature]
Folha 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 14823 CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO,				
572111-3 ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	04.930.252/0001-05	Classificado	MAP	82.000,00

Qtda. Item (Quantidade): 000
Qtda. Item (Instrução): 000

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017

Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

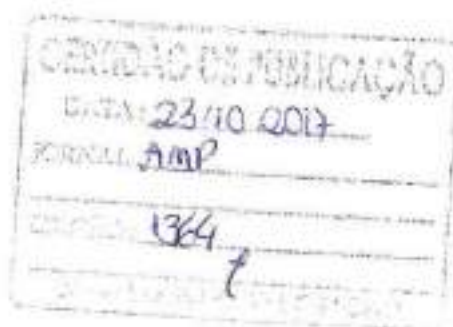
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2017.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2017
JORNAL: AM
FOLHA: 1269
DISTRITO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/10/2017
JORNAL: Tribuna do Sul
FOLHA: 1333
DISTRITO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

123

Contrato de fornecimento nº 237/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06, com sede na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14023	CESTO AÉREO ISOLADO INSTALADO, dotado de um cesto de Fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 130 Kg/cesto, com alcance máximo vertical de trabalho de 10,9 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 45 Kv, categoria "C", conforme norma ANSI A 92-1992, com as seguintes características e componentes: SISTEMA DE SEGURANÇA - Válvulas de segurança incorporadas aos cilindros hidráulicos imobilizam o sistema em caso de rupturas ou mediante qualquer falha do circuito hidráulico. - Cilindros de Elevação / Fechamento: Válvulas "holding" ou contrabalanço. - Cilindros estabilizadores: Válvulas de bloqueio ou "check valves". - Mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças para sua proteção. - Válvula hidráulica limitadora de raio, garante que não seja ultrapassado o raio máximo de trabalho, segundo gráfico de alcances. - Bomba manual de emergência: permite o acionamento de todos os movimentos do equipamento em caso de pane do motor do veículo ou bomba hidráulica. SISTEMAS ADICIONAIS CONFORME NR12 - Parada de emergência na base e no cesto. A mesma desabilita todas as funções hidráulicas, imobilizando o equipamento. - Indicador de nível instalado na base perto dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação. - Giroled instalado no suporte das lanças na cor ambar - Farolote auxiliar giratório	MAP	UN	1,00	82.000,00	82.000,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

f

			<p>- Farol de manejo (móvel) - Painel de Comando Superior - Protetor de Comandos - Comando estabilizadores sensores operacionais com trava e alarme de acionamento - Seletor de comandos (base-torre -Cesto) - Sensor de posição de Transporte - Sistema de Giro infinito com rolamento -sem fim e Junta - Indicador de Tomada de Força ligada - Válvula reguladora de Raio</p> <p>SISTEMA AUTOMÁTICO - Sistema de nivelção: o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e frantes, com regulagem de funcionamento.</p> <p>PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO Braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto nivelado. Sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade a este último.</p> <p>DADOS CONSTRUTIVOS EQUIPAMENTO Construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto.</p> <p>ESTRUTURA Construído a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso.</p> <p>CHASSI Projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmos ao veículo.</p> <p>MALHAL Construído de perfis tipo "U", solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos.</p> <p>SISTEMA DE GIRO Composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial. Sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência.</p> <p>JUNTA ROTATIVA Elemento encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito.</p> <p>TORRE Recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior. Nela é fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento.</p> <p>LANÇAS Lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso. No caso de cesto isolado, a lança superior possui segmento isolado construído em</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Jms



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

125

7

			fibra de vidro.					
			ESTABILIZADORES (SAPATAS) Especial em A instalada na traseira do Veículo					
			ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA Ancoragem para cinto de segurança dimensionado de acordo com norma ANSI A 92.					
			ARTICULAÇÃO Acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre a torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio. Buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engraxe para garantir longa vida útil as articula					
TOTAL								82.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 82.000,00(Oitenta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 (trinta) dias após a instalação do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	05.005.26.782.2601.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

126

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data de solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: Sede da empresa vencedora, responsável pela entrega e instalação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

127

f

qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,

J



previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSE MARAN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº: 04.930.262/0001-06
GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA
CPF Nº: 509.661.540-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ Nº 04.930.262/0001-06

Representante: GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA

CPF nº 509.661.540-53

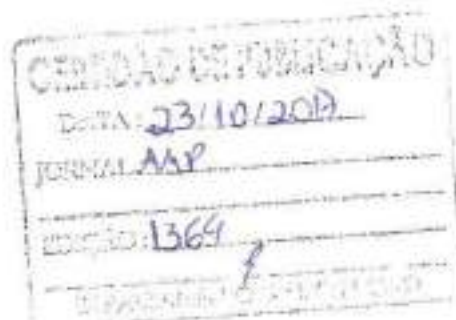
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública..

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:DFD0B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017

Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:8893A9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Concorrência Nº 2/2015

OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.- Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;

VALOR REAJUSTE: 40.462,14

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLAIR BERNADETI TESSER

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F51BFE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2017

Processo inexigibilidade nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTº SUDOESTE

CNPJ Nº 08.691.821/0001-23

Representante: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CREPÃO

CPF nº 040.947.499-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

VALOR TOTAL: R\$ 312.429,00 (Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:7A77F030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0233/2017

Processo inexigibilidade nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOP AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

CNPJ Nº 09.182.492/0001-58

Representante: LEONARDO SGANZERLA

CPF nº 442.308.340-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3C897908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA -ME

CNPJ Nº 00.140.383/0001-01

Representante: ADELMO CARLOS PASINATO

CPF nº 198.482.859-20

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 89.150,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A6A9ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 04.930.262/0001-06
Representante: GLÁDIS TERESINHA MENDES DA ROCHA
CPF nº 509.661.540-53
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D2E62CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0238/2017

Processo inexigibilidade nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: IVO MORA
CPF nº 034.285.089-04
OBJETO: ACOlhIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 30.780,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D4E65648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2017

Processo dispensa nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0001821-51.2017.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:35880BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - Processo nº 638/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora dos itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002, no valor total de R\$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:60AE895D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - Processo nº 647/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA vencedora do item 001 do lote 001, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FAB4DA85

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.647/2017.

SÚMULA: Altera o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252017
 Processo Inexigibilidade nº 19202017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - CNPJ Nº 06.191.821/0001-21
Representante: LUCIELA CLAUDIA MACHADO CREPAO
 CPF nº 040.947.458-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 15/07/2009, Resolução/CD FNE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 312.429,00 (Trento e a Oito Mil, Quatrocentos e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 15/10/2018
Santa Antônia do Sudoeste em 18/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80302017
 Processo Inexigibilidade nº 0262017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S.A.SUD - CNPJ Nº 16.153.026/0001-94
Representante: WANDER - CPF nº 034.386.069-04
OBJETO: ACOELHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 38.780,00 (Trinta Mil, Setecentas e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 20/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, está se representado pelo Prefeito Municipal Sr. Zelirio Peron Ferrari, no uso das suas atribuições, que tem como fontes em Laia o atendimento contido no Manual de Organização/Parâmetros para a Aplicação de Recursos do Governo do Estado nas Obras em Execução com a Profissionais.
CONVOCA
 Oramentadores residentes nos bairros Vila União, Jardim Fronteira, Jardim Anjo, Vila Aurora e demais população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participarem da Primeira Audiência Pública de 2017 a ser realizada em 24 de outubro de ano de 2017 às 18:30 horas, nos dependências do Centro de Eventos Fátima Rodrigues, sito no Parque de Exposição Anjo Buzato, para tomarem das seguintes assessorias:
 Apresentação de orçamentos trimestrais 2018 e município do Governo do Estado por meio de Secretarias do Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, sendo:
 - Apresentação Política nos Rios Antônio Dias, Otávio, Alegre, Curitiba, Espião Santo, Teresina e Para;
 - Recuperação Arquitetônica Rua Doutor Romualdo Schreiner;
 - Construção do Parque Acetaria no Bairro Vila Aurora;
 - Lançamento do projeto plano "CICLO DE BARRIO"
Santa Antônia do Sudoeste-PR, 18 de outubro de 2017.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08202017 - Processo nº 538/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletrônicos e serviços de manutenção para atender todos os Secretarias Municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Parâmetros
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002/Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.008, de 21 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14720/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
 inscrita no CNPJ nº 06.160.301/0001-01, cujo CNPJ e CNPJ CTE 002, no valor total de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cento e oitenta reais), no valor total de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cento e oitenta reais).
Holografia e presente licitação, Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 17 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2372017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8832017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
 CNPJ Nº 04.200.202/0001-95
Representante: GLAUBS TELESINHA MENDES DA ROCHA
 CPF Nº 009.601.548-53
OBJETO: Aquisição de equipamento com cabine de elevação ao Custo Médio para utilização do Setor de Iluminação Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 52.300,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE AMPÉRE e CLAUDINA COIMBRA ME.
Processo Jurídico Inscrição no CNPJ nº 06.178.011/0003-42.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para Merenda Escolar, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações mínimas inscritas no Edital do Pregão Presencial nº 106/2017.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)
DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses.
FORD: Consórcio de Ampéres-PR
CLAUDINA COIMBRA ME - Contratada
DIRSEI LUGONI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0282017
 Processo Inexigibilidade nº 0162017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: COOP AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPVIV - CNPJ Nº 06.182.862/0001-98
Representante: LEONARDO SCHAEFERLA - CPF nº 442.202.343-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 15/07/2009, Resolução/CD FNE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/10/2018
Santa Antônia do Sudoeste, em 18/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9632017 - Processo nº 547/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cabo Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Parâmetros
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002/Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.008, de 21 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14720/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.200.202/0001-95, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).
Holografia e presente licitação, Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 19/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 220017
 O Prefeito Municipal de Ampéres, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.662/03 e legislação complementar, torna público o Edital do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 22, de 21 de fevereiro de 2017.
PARTES: Município de Ampéres e LUCIO D'AGOSTINELLI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 06.178.011/0003-42.
ADITIVO: Fica alterado o Valor Total do Contrato de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o presente Contrato a ser prestado pela profissional abaixo:
ROSA B
 - Melhoria habilitada na licitação para execução do transporte escolar:
JOÃO ADEMIR PEREIRA DA SILVA
 RG nº 808459-4 SSP-PR - CPF nº 915.840.539-09
 - Melhoria habilitada na licitação para execução do transporte escolar:
VIVIANE MASCIA GRAMMERO C
 PLACA: DTS-1208 ANO 2005/2008
RENAVAM: 0201861987 CAR: 21P
ROSA H
 - Melhoria habilitada na licitação para execução do transporte escolar:
RAFAEL PEREIRA ALERICO
 RG nº 162880-1 SSP-PR - CPF nº 02.276.178-06
 - Melhoria habilitada na licitação para execução do transporte escolar:
MARCOPOLO VOLARE VS ON
 PLACA: APH-6773 ANO 2007/2008
RENAVAM: 0203902180 CAR: 28P
FORD: Consórcio de Ampéres-PR, Ampéres-PR, 25 de agosto de 2017.
Daniel Luzeni - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8832017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME
 CNPJ Nº 06.160.301/0001-01
Representante: ADELMO CARLOS INABAHO
 CPF nº 188.482.856-20
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletrônicos e serviços de manutenção para atender todos os Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 99.100,00 (Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 15/10/18
Santa Antônia do Sudoeste, em 17/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A proposta HULLEN MARIANA PRUNZEL, designada pelo Edital nº 982/2017, com base na Lei Federal nº 8.008/90 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação do Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 982/2017 - Processo nº 847/2017
Objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cabo Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Parâmetros
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002/Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 28 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.008, de 21 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14720/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.200.202/0001-95, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).
Santa Antônia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2017.
HULLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMI
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 O Município de Sapopemi, Estado do Paraná, torna público o Edital de Licitação nº 001/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e serviços de manutenção para atender todos os Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 99.100,00 (Noventa e Nove Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 15/10/18
Santa Antônia do Sudoeste, em 20/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

RAFA
 Rafael Carlos Horta Koch
 Rua 19 de Novembro, Caixa 4
 3947-0275
 99981-0266
 99903-1105